



Universidade Federal
de Campina Grande

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO ROLIM

EXIGÊNCIAS DOS NÍVEIS DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA: Uma análise nas instituições financeiras

Sousa – PB

2013

BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO ROLIM

**EXIGÊNCIAS DOS NÍVEIS DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA: Uma análise nas instituições financeiras**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Professora Msc. Ana Flávia Albuquerque Ventura

**Sousa – PB
2013**

BRUNO HENRIQUE FIGUEIREDO ROLIM

**EXIGÊNCIAS DOS NÍVEIS DIFERENCIADOS DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA: Uma análise nas instituições financeiras**

Monografia entregue à coordenação do curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da Universidade Federal de Campina Grande Campus de Sousa–PB, como requisito parcial para obtenção do título de Contabilista, sendo aprovada pela banca examinadora.

Aprovada em: ____ de _____ de 2013

Conceito: _____

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Msc. Ana Flávia Albuquerque Ventura
Orientadora

Prof.

Prof.

Dedico a meus pais, e a minha irmã, e a minha noiva por sempre terem compartilhado esse sonho comigo e nunca me deixarem desistir.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por toda as oportunidades que tenho em minha vida, por me dar forças para superar todos os obstáculos encontrados pelo caminho e por ter conseguido vencer mais esta etapa em minha vida.

Aos meus pais, por me ensinarem que o estudo é a maior herança que teremos.

A professora Ana Flávia Albuquerque Ventura, que dispunha de tempo, paciência e enorme competência para retransmitir com destreza os seus conhecimentos, permitindo-nos uma orientação galgada no fortalecimento das nossas experiências e pautada na sua imensa sabedoria, prestando-nos relevantes serviços como educadora, sempre vislumbrando o aprimoramento dos nossos saberes.

Aos professores, pela experiência transmitida sem medir esforços para nos oportunizar novos conhecimentos, sempre dedicando tempo e paciência diante das nossas dúvidas e ansiedades.

Aos colegas de curso, que embora não mencionados aqui, compartilharam comigo suas experiências, incentivo e acima de tudo companheirismo e por construirmos, ao longo de todo o processo ensino e aprendizagem da docência, um a grande família, lutando juntos pelos mesmos ideais, a formação acadêmica rumo a novos sentidos profissionais e pessoais.

A todos que colaboraram direto e indiretamente durante este percurso longo fim de que pudéssemos seguirmos firmes nesta caminhada de vida.

“...[Ainda somos os mesmos, e vivemos como nossos pais[...]]”
(Elis Regina)

LISTA DE SIGLAS

APEs - Associações de Poupança e Empréstimos

BIS – Banco Internacional de Serviços

BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo

DFPs - Demonstrações Financeiras Padronizadas

GC - Governança Corporativa

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

IANs - Informações Anuais

ITRs - Informações Trimestrais

ON – Ordinária

PN - Permanentes

SAs – Sociedades Anônimas

SCFI - Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento

WACC - *Weighted Average Cost of Capital*

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1. Níveis Diferenciados de Governança Corporativa.....	27
Quadro 1. Níveis Diferenciados e respectivas instituições financeiras.....	36
Quadro 2. Indicadores das características da adequação das empresas aos segmentos de listagens Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2.....	36
Quadro 3. Demonstrativo da adequação do Banco do Brasil às características do segmento de listagem Novo Mercado.....	38
Quadro 4. Demonstrativo das instituições financeiras quanto a adequação às características do segmento de listagem Nível 1.....	39
Quadro 5. Demonstrativo das instituições financeiras quanto a adequação às características do segmento de listagem Nível 2.....	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Distribuição das instituições financeiras pesquisadas quanto ao nível de governança a que pertence.....	37
Gráfico 2. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às características das ações emitidas.....	40
Gráfico 3. Distribuição das Instituições Financeiras quanto ao percentual mínimo de ações em circulação (<i>free float</i>).....	40
Gráfico 4. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Distribuições Públicas de Ações.....	41
Gráfico 5. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011).....	42
Gráfico 6. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Composição do Conselho de Administração.....	43
Gráfico 7. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011).....	44
Gráfico 8. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011).....	44
Gráfico 9. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Demonstrações Financeiras.....	45
Gráfico 10. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos.....	46
Gráfico 11. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Divulgação adicional de informações (a partir de 10/05/2011).....	47
Gráfico 12. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Concessão de <i>Tag Along</i> (a partir de 09/05/2011).....	48
Gráfico 13. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico.....	49
Gráfico 14. Distribuição das Instituições Financeiras quanto à Adesão à Câmara de Arbitragem.....	50
Gráfico 15. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Características das ações emitidas.....	52
Gráfico 16. Distribuição das Instituições Financeiras quanto ao percentual mínimo de ações em circulação(<i>free float</i>).....	53

Gráfico 17. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Distribuições Públicas de Ações.....	54
Gráfico 18. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011).....	55
Gráfico 19. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Composição do Conselho de Administração.....	56
Gráfico 20. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011).....	56
Gráfico 21. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011).....	57
Gráfico 22. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Demonstrações Financeiras.....	58
Gráfico 23. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos.....	58
Gráfico 24. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011).....	59
Gráfico 25. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Concessão de <i>Tag Along</i> (a partir de 09/05/2011).....	59
Gráfico 26. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico.....	60
Gráfico 27. Distribuição das Instituições Financeiras quanto à Adesão à Câmara de Arbitragem.....	60

RESUMO

O Sistema de Governança Corporativa é um mecanismo de defesa que propõe melhorar a qualidade das empresas em vários aspectos, dentre os quais, na sua relação com as questões corporativas. Sendo assim, o presente trabalho tem como objetivo verificar se as instituições financeiras estão cumprindo as exigências dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa. A metodologia utilizada para se alcançar o objetivo proposto foi um levantamento dos formulários de referência das instituições financeiras listadas na BM&FBOVESPA, onde a amostra da pesquisa A metodologia atendeu aos seguintes momentos: descrição das características das instituições financeiras que aderiram a Governança Corporativa, através da análise documental no site da BM&FBovespa, que equivale a 14 instituições financeiras sendo 1 no Novo Mercado, 7 no Nível 1 e 6 Nível 2. Foi possível identificar como as instituições financeiras tem se comportado mediante as exigências dos diferenciados níveis, mas especificamente o Novo Mercado, o Nível 1 e o Nível 2. De acordo com o que foi apurado nesta pesquisa, pode-se observar que no nível Novo Mercado apenas o Banco do Brasil encontra-se inserido ao mesmo. Já no Nível 1 foi possível encontrar 7 instituições e no Nível 2 encontramos 6 instituições financeiras. Ainda, de acordo com os dados fornecidos pela BM&FBOVESPA através da tabela onde expõe as características dos segmentos dos níveis de listagem de cada uma das 14 instituições listadas, foi possível entender que as instituições não se adéquam fielmente em alguns itens destas tabelas, o que nos faz compreender que não existe uma obediência total as exigências destes níveis de GC. Concluiu-se que as instituições financeiras, em quase sua totalidade não atendem as requisitos delineados pelas exigências dos diferenciados níveis de GC, já que algumas deixam de observar essas pontuações.

Palavras-Chaves: Governança Corporativa. Instituições Financeiras. Níveis Diferenciados de Governança Corporativa.

ABSTRACT

The Corporate Governance System is a defense mechanism that proposes to improve the quality of companies in several aspects, among which, in relation to corporate matters. Thus, this study aims to determine whether financial institutions are meeting the requirements of the Corporate Governance Levels. The methodology used to achieve the proposed goal was a survey of reference forms of financial institutions listed on the BM & FBOVESPA, where the survey sample methodology met the following times: description of the characteristics of financial institutions that have joined the Corporate Governance, by analyzing document on the website of the BM & FBovespa, which equates to 14 financial institutions being 1 in New Market, 7 in Level 1 and Level 2. It was possible to identify how financial institutions have behaved upon the requirements of different levels, but specifically the Novo Mercado, Level 1 and Level 2. According to the findings in this research, it can be observed that the level New Market only Bank of Brazil is inserted the same. In the Level 1 were found in 7 institutions and Level 2 financial institutions 6 found. Still, according to the data provided by BM & FBOVESPA through the table which sets out the characteristics of the segments of the levels of listing each of the 14 institutions listed, it was possible to understand that the institutions do not fall into line faithfully in some items of these tables, which in makes clear that there is total obedience to the requirements of these levels GC. It was concluded that financial institutions, almost entirely not meet the requirements outlined by the requirements of the different levels of GC, as some fail to observe these scores.

Key Words: Corporate Governance . Financial Institutions . Levels of Corporate Governance.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA.....	13
1.2 OBJETIVOS.....	15
1.2.1 Objetivo Geral.....	15
1.2.2 Objetivos Específicos.....	15
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	16
2.1.1 Marco Conceitual da Governança Corporativa.....	16
2.1.2 Surgimento e características da Governança Corporativa.....	18
2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL.....	20
2.2.1 Governança Corporativa e o IBGC no Brasil.....	22
2.3 MERCADO DE CAPITAIS.....	23
2.3.1 Níveis de Governança Corporativa e requisitos fundamentais para o ingresso no Sistema de Governança Corporativa.....	25
2.4 COMO FUNCIONA O SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	33
2.4.1 O sistema de governança corporativa com ênfase para as instituições bancárias.....	33
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	35
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	37
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	64
ANEXOS	67
ANEXO I - PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AS BOAS PRATICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM SEUS NIVEIS DE LISTAGEM: NÍVEL 1	
ANEXO II - PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AS BOAS PRATICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM SEUS NIVEIS DE LISTAGEM: NÍVEL 2	
ANEXO III - PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AS BOAS PRATICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM SEUS NIVEIS DE LISTAGEM: NOVO MERCADO	

1 INTRODUÇÃO

1.1 PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

Governança Corporativa é o conjunto de princípios e práticas que procuram minimizar os potenciais conflitos de interesse entre acionistas controladores e minoritários não controladores, com o objetivo de maximizar o valor da empresa e, conseqüentemente, aumentar o retorno para seus acionistas. Como toda ciência, as finanças corporativas não são diferentes, pois incorporam em seu escopo as grandes evoluções do mundo contemporâneo. Onde seus métodos de avaliação e conteúdo conceitual assumiram um caráter bem mais abrangente, elevando sua importância para as empresas. Vindo o administrador financeiro, que por seu lado, passou a ser mais exigido, identificando uma necessidade de especialização e atualização cada vez mais intensas (NETO, 2010).

A governança corporativa possui fundamentos sólidos, que se definem a partir de princípios éticos aplicados na condução dos negócios. Tendo em seu desenvolver uma afirmação com razões macro e microeconômicas. Tem sustentação não apenas nos princípios e razões que se encontram em suas origens, mas também pelos institutos legais e marcos regulatórios que envolvem os processos de gestão e que, cada vez mais, aperfeiçoam-se baseados nos valores que regem a boa governança. Então a governança corporativa é um dos mais novos e importantes pilares da arquitetura econômica global, é um dos instrumentos determinantes do desenvolvimento sustentável, e possui três dimensões: a econômica, a ambiental e a social (DALFIOR, SOUZA, OLIVEIRA, 2007).

A competição empresarial está caracterizada atualmente pelo dinamismo do mercado e pela disputa por consumidores, diante disso o planejamento da comunicação é indispensável para as empresas. A comunicação com os públicos-alvo é fundamental para a sobrevivência e futuro crescimento destas empresas.

Com o processo de globalização e desenvolvimento do mercado de capitais, tornou-se fundamental a empresa manter um bom relacionamento com seus acionistas para conseguir captar recursos, mediante a transparência das informações contábeis e da gestão empresarial, a equidade no tratamento dos acionistas e prestação de contas, assim como, a existência dos Conselhos Fiscal e de Administração, responsáveis pela fiscalização e orientação dos gestores. Surge então à implantação do papel da contabilidade para gerar benefícios em favor das instituições bancárias com a finalidade de implantar e executar as práticas contábeis necessárias perante a atividade dessas instituições financeiras (MARTINS, 2008). Portanto, o

mercado de capitais na sua captação de recursos ou com ações negociadas em outros mercados necessita de informações contábeis de entendimento altamente aprofundado.

A GC tem sido tomada por empresas das mais variadas especificidades financeiras, bem como, as instituições bancárias que tem buscado esse mecanismo para melhorar em vários aspectos. E dentre destes, pode-se destacar com um dos pressupostos que norteiam a importância deste sistema é o fato do mesmo possibilitar a facilidade da captação de recursos e a redução do custo de capital, já que as empresas atraem os investidores com as práticas de boa governança, assim aumentando a demanda por compra dos papéis das empresas e, como consequência, ocorre uma diminuição do custo de capital dessas companhias. O aprimoramento do processo decisório da alta gestão poderia ser considerado como um benefício interno das práticas de governança corporativa (SILVEIRA, 2010).

As instituições financeiras exercem fortes influências na e para economia de um país, assim como o nível de rendimento que o país alcança proporcionará um maior desenvolvimento do sistema financeiro e, em decorrência destes fatores, o crescimento econômico de ambos, acontecerá de forma mais rápida. Desta forma, pode-se afirmar que o sistema financeira é fundamental para a redução dos custos de financiamento e para o crescimento acelerado da indústria, sendo fundamental que estas instituições possam manter um nível organizacional que venha a se adequar as exigências dos mercados de capital e da forte concorrência que incide sobre esses mercados.

Sendo assim, torna-se relevante desenvolver um estudo que vislumbre asseverar essa assertiva de que as instituições financeiras contribuem para o crescimento econômico de um país, partindo do contexto de como tais instituições se enquadram nesse mercado financeiro, adotando a GC para melhor gerir com seus serviços, tanto no âmbito interno, como externo. Essa corrida das instituições financeiras em agregar valores, em buscar consumidores, agregadores é fascinante, principalmente porque é preciso desvendar alguns caminhos, como a maneira de alcançar os objetivos.

Nesse processo, a GC tem se encaixado como um sistema fortalecedor destas relações, tendo em vista que, as entidades sentem essa necessidade de implementar a Governança Corporativa dentro de sua estrutura para possuir um bom desempenho em suas atividades financeiras. Diante deste contexto surge a seguinte questão-problema: Será que as instituições financeiras estão cumprindo as exigências impostas para que elas façam parte, voluntariamente, dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Verificar se as instituições financeiras estão cumprindo as exigências dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar as instituições financeiras inseridas em cada um dos níveis diferenciados de Governança Corporativa: Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2;
- Compreender a importância dos níveis diferenciados de GC para as instituições financeiras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A apropriação teórica é o caminho ao qual nos reportamos a um determinado estudo e através do qual tomamos por embasamento a construção de um novo olhar ou mesmo, o aprofundamento do olhar já tecido por outros autores, mas que tem como base prioritária incrementar os fundamentos teóricos no sentido de aguçar os conhecimentos já adquiridos e a partir de então, tornar-se capaz de tecer nossos olhares e novas perspectivas.

Desta forma, o estudo que ora será abordado discorrer sobre a Governança Corporativa, onde através de um levantamento bibliográfico nos propomos a buscar os caminhos conceituais, as características, definições sobre o tema em epígrafe, tendo em vista que, a governança corporativa tem se tornado ao longo do processo de globalização um dos objetos mais estudados e difundidos, tanto em âmbito nacional como internacional, uma vez que torna-se relevante para as organizações prover o efetivo reconhecimento dos fatores essenciais desse processo, como mecanismo de aceleração do seu capital.

2.1.1 Marco Conceitual da Governança Corporativa

Ao propor uma definição acerca dos princípios norteadores da composição que se insere na governança corporativa, com fundamentos nos interesses a qual as leis, as regras e os regulamentos internos das organizações, quando estes afetados, é possível perceber que em torno destes pressupostos existem um conceito de grande abrangência, ao qual se pode incluir apenas os interesses dos acionistas da sociedade ou, de maneira mais ampla, outros interesses que não exclusivamente o interesse dos acionistas, mas também dos empregados, consumidores, membros da comunidade em que a companhia está inserida e outros (GARCIA, 2005).

Podemos compreender que a governança corporativa são mecanismos cujas finalidades estão voltadas para as tomadas de decisões das corporações de maneira que se tornem maximizadoras e estejam sempre buscando a geração de valor, seja de longo ou curto prazo para os negócios de uma empresa/instituições. Por meio destes mecanismos de

governança os conflitos de interesses, as limitações técnicas e individuais, poderão ser minimizados, fazendo-se, portanto, é de suma importância que as empresas busquem a GC.

Inicialmente, é mister tomar como base o conceito dado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, ao definir Governança Corporativa como sendo um sistema ao qual é dada as organizações condições de dirigir, monitorar e incentivar as relações entre as partes interessadas nestas organizações, como é o caso dos proprietários, do conselho administrativo, diretores e demais órgãos de controle que as compõem e, tem como um dos seus objetivos manter um relação harmoniosa de Governança Corporativista que devem ser convertidas em princípios fundamentais para estabelecer o alinhamento dos interesses, dentre os quais a preservação e otimização do seu valor, propiciando uma tomada mais acessível, flexível e facilitadora do acesso ao capital e, conseqüentemente, favorecendo um sobrevida longa da empresa (IBGC, 2009).

Nesta mesma linha de definição, Lodi (2000) descreve que Governança Corporativa “trata de um sistema que está voltada para a sistematização do relacionamento entre os acionistas de uma dada empresa/organização, dos seus auditores, executivos, em conformidade com a liberação pelo Conselho de Administração”.

Já tomando-se por base o que preceitua O *The Cadbury Report1*, citado por Lodi (2000, p.25), Governança Corporativa “é o sistema ao qual os conselheiros são as figuras representativas da organização, estando pois, no centro das relações que tem como premissa discutir acerca deste sistema, delegando aos mesmos o poder de dirigir e controlar a organização”.

Já na visão de Lethbridge (2009), por Governança Corporativa entende-se o conjunto de instituições, os seus regulamentos e as suas convenções culturais, as quais estão intimamente ligadas a relação que ocorre entre todo o grupo administrativo de uma empresa, cabendo-lhes o dever de efetuar a prestação de contas dos serviços e financeiros.

Outro importante conceito é apresentado por Carvalho (2011, p. 36) ao definir Governança Corporativa como sendo “os mecanismos ou os princípios norteadores do processo de tomada de decisões que assistem a uma empresa, obedecendo assim o conjunto de regras pelas quais são estabelecidas as condições de minimização dos problemas de assediam a empresa/agência”.

Mediante os conceitos aludidos acima, é possível compreender que o termo Governança Corporativa está intimamente ligado aos aspectos éticos que envolvem as relações pessoais e empresariais que dão as dimensões e os direcionamentos às ações que devem estabelecer o padrão de confiança, de gestão e de qualidade técnico-financeira da

empresa ou organização, onde as sociedades firmadas são responsáveis por dirigir e monitorar todas as ações desempenhadas.

Sobre esse prisma, Oliveira (2006) afirma que a Governança Corporativa traz seus mecanismos uma gama de práticas administrativas a partir das quais é possível otimizar os serviços, os produtos e os negócios de uma empresa, favorecendo assim o seu desempenho, tendo em vista que, trata-se de um meio de proteger a empresa e promover a igualdade nas relações entre os seus acionistas, clientes, fornecedores, funcionários e governo. A GC é um sistema facilitador às informações básicas, já que possibilita o acesso mais íntegro às informações, assim como, também é um modelo de gestão consistente para as organizações.

Sendo assim, para que o sistema de Governança Corporativa possa galgar o êxito almejado, torna-se fundamental e indispensáveis que todos os envolvidos nesse processo sejam conscientes e sabedores do papel ao qual deve dispensar para que ocorram uma maior e melhor dinâmica no gerenciamento e monitoramento das ações desempenhadas por cada um dos setores majoritários da empresa. Não sendo pois, permitido que esse gerenciamento ocorra de forma isolado e restrito a uma minoria dos acionistas, mas sim, a todos indistintamente.

Gerenciar, partindo do pressuposto de que se deve monitorar as ações de outros, é sem dúvida uma condição que se faz indispensável dentro de uma organização, que busca a otimização dos seus produtos, serviços, da qualidade no atendimento, da garantia de uma clientela fidedigna e, acima de tudo, da harmonia entre os segmentos que atuam dentro da empresa.

2.1.2 Surgimento e características da Governança Corporativa

A governança corporativa surge com a premissa de estabelecer, dentro das organizações, maior confiabilidade e garantias de proteção para os acionistas, em especial os de menor parte no processo acionário, evitando que estes venham a sofrer e/ou ser penalizados em seus negócios com possíveis abusos que por ventura venham a ser cometidos por seus membros executivos (SILVEIRA *et al.*, 2003).

Neste contexto, percebe-se que a institucionalização da governança corporativa surge num momento em que as gestões de negócios começam a ganhar maiores dimensões no contexto das organizações, cuja preocupação maior está centrada no gerenciamento dos negócios, onde o poder de decisão é delegado para um executivo que em nome da empresa

possam fazer esse papel decisório, mas sem que haja interferências contundentes aos interesses dos seus acionistas.

A governança corporativa propõe oferecer para os grupos minoritários uma garantia de que os seus direitos como acionistas sejam respeitados, que as decisões que foram tomadas pelos executivos não sejam contraditórias aos direitos aos quais lhes são conferidos (SILVA, 2010).

Foi justamente, com fins de evitar que decisões fossem tomadas contrapondo-se a vontade dos seus acionistas, principalmente, os minoritários, que o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa procurou voltar suas atenções para a questão de uma governança corporativa, compartilhada, cujos mecanismos e princípios nortes destas preocupações estão, exatamente pautadas numa maior atenção das decisões, no monitoramento das mesmas a fim de poder garantir com eficiência que os direitos dos interessados sejam cumpridos, evitando assim que os executivos venham a adotar um tipo de comportamento que firmam a esses princípios (IBGC, 2006).

Seguramente, a Governança Corporativa surgiu nos Estados Unidos em decorrência das pressões exercidas pelos fundos de pensão, os quais passaram a exigir mais informações e transparência das empresas com a intenção de limitar o poder dos acionistas controladores. As boas práticas foram moldadas para harmonizar os conflitos de agência que podem ocorrer nas relações entre acionistas e diretores executivos e bloquear oportunismos, para ambas as partes (DALFIOR, SOUZA, OLIVEIRA, 2007).

Portanto como já foi mencionada a governança corporativa como um conjunto de princípios e práticas que procura minimizar os potenciais conflitos de interesse entre os diferentes agentes da companhia com um objetivo de reduzir o custo de capital e aumentar tanto o valor da empresa quanto o retorno aos seus acionistas.

Governança Corporativa é originário da expressão inglesa "corporate governance", significando o sistema pelo qual os acionistas tomam conta de sua empresa. E podem ser reunidos em quatro grupos: Guardiã de direitos; Sistema de relações; Estrutura de poder; e Sistema normativo (ANDRADE, ROSSETTI, 2011).

Os moldes das boas práticas de governança corporativa vem harmonizar os conflitos de agência que podem ocorrer nas relações entre acionistas e diretores executivos e bloquear oportunismos, seja eles praticados pela direção, em detrimento dos proprietários, ou praticados por acionistas majoritários, em detrimento dos minoritários (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

Os códigos de boa Governança Corporativa e a nova regulação da vida corporativa estão firmados em quatro valores, que são: I) Fairness – equidade no tratamento dos acionistas; II) Disclosure – transparência das informações que impactam os negócios e que envolvem riscos; e IV) Compliance – conformidade no cumprimento de normas reguladoras (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

A literatura técnica diferencia cinco modelos de Governança Corporativa, que assim são: a) anglo-saxão; b) alemão; c) japonês; d) latino europeu; e) latino americano (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

Os autores afirmam que a governança corporativa surgiu para cuidar dos conflitos e dos desalinhamentos provocados por insegurança, inconfiabilidade dentro das companhias. Daí, surgem então as boas práticas de governança que visam à institucionalização de mecanismos legais e de marcos reguladores que proporcionem medidas protecionistas dos direitos e interesses dos acionistas. Resultam também mudanças interna nas corporações, com ênfase na constituição de conselhos eficazes e guardiões.

Há duas razões para que as empresas possam assimilar e conseqüentemente adotarem uma boa prática de governança. A primeira confere as razões essenciais. Estas estão relacionadas aos conflitos de agência e inadequações que são observadas pela alta gestão. São os vícios e conflitos no relacionamento entre acionistas e corporações; a constituição do conselho administrativo que em muitas ocasiões são questionáveis e na atuação oportunistas da gestão. A segunda trata das razões adicionais que se reportam as razões externas às corporações. As pressões sofridas para que haja redefinições e redirecionamento de algo que possam promover mudanças no macroambiente, mudanças no ambiente de negócios e revisões institucionais. Dentre destas razões adicionais podem ainda ser incorporadas as razões internas. Estas são relevantes, no tempo atual e são irrecusáveis, como mudanças societárias, realinhamentos estratégicos e reordenamentos organizacionais (ANDRADE; ROSSETTI, 2010).

2.2 GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL

O modelo brasileiro, é baseado em incentivos fiscais para a aquisição de emissões de ações, foi criado um mercado compulsório que obrigaria os fundos de pensão a comprar ações. As empresas familiares, que eram característica da época, tinham uma capacidade limitada de investimento, o que fazia com que a emissão de novas ações fosse um risco para o controle das empresas (CARVALHO, 2002).

A governança corporativa no Brasil é influenciada por amplo conjunto de forças externas e internas, que interferem nos valores, nos princípios e nos modelos efetivamente praticados. O ambiente corporativo no Brasil foi fortemente impactado pelas mudanças globais que se iniciaram nos anos 80 e se aprofundaram na década de 90, quando se destacam três: a) concepções políticas e ideológicas; b) ordem geopolítica; e c) ordem econômica (SILVA, 2006).

Ao longo dos anos, no Brasil foram ocorrendo alguns avanços que foram: I) Criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), no ano de 1995; II) Lançamento do primeiro “Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa”, pelo IBGC, no ano de 1995; III) Aprovação da Lei n.º 10.303, de 31 de outubro de 2001, que altera a Lei das S/As e visa promover maior proteção aos acionistas ordinários e preferencialistas; e IV) Criação dos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa e do Novo Mercado pela Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), visando destacar as empresas comprometidas com maior transparência e melhores práticas de governança corporativa, sendo a adesão voluntária, via contrato entre as partes (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

A adoção do sistema de GC em uma agência não acontece de forma aleatória, mas sim, é preciso que haja um processo de assimilação que venha a medir as vantagens e desvantagens que serão fatores preponderantes para a tomada de decisão. Sendo assim, nas agências, existe uma teoria, a chamada Teoria da Agência a qual é responsável por auxiliar nessa incorporação. Esta procura alinhar os interesses dos gestores com os dos acionistas, partindo do pressuposto que, os agentes são racionais, ego centristas e temidos ao risco, aquele pensamento de que tudo vai ocorrer bem e deixa acontecer. É ela quem analisa os conflitos e custos resultantes da separação entre propriedade e controle de capital.

Teoria da agência é a base teórica que busca analisar as relações entre os participantes de um sistema, em que propriedade e controle são designados a pessoas distintas, o que pode resultar em conflitos de interesse entre os indivíduos.

De acordo com Mendes (2001), a Teoria da Agência analisa os conflitos e custos resultantes da separação entre propriedade e controle de capital. Essa possibilidade de não participação do acionista no gerenciamento da empresa é bem representada pela sociedade por ações, que limita a responsabilidade do acionista para com a organização à parcela de capital que ele investiu.

A Teoria da Agência trata da transferência de riqueza entre principal e agente, ocorrida quando o primeiro delega poderes e autoridade para o segundo tomar decisões, momento em que surge a possibilidade de transferência de riqueza. O cerne da Teoria consiste

em o principal saber que irá perder parte de sua riqueza e, em compensação, procurar conseguir do agente os melhores desempenhos, ou seja, o principal deixa de obter o máximo para obter o possível dentro das condições colocadas, devido à participação de um administrador profissional (WESTON; BRICHAN, 2004)

Leite (2006) enfatiza que, a princípio, a Teoria da Agência apresenta dois entraves: reduzir riscos para os investidores e aumentar a participação dos acionistas nas decisões estratégicas da empresa.

Essa possibilidade de não participação do acionista no gerenciamento da empresa é bem representada pela sociedade por ações, que limita a responsabilidade do acionista para com a organização à parcela de capital que ele investiu. Há a predominância do modelo na maioria dos países que é o acionista majoritário que fica com o controle da empresa e escolhe os seus administradores (ANDRADE, RANJEL, 2005).

2.2.1 Governança Corporativa e o IBGC no Brasil

O IBGC surgiu com a proposta de se tornar referência também pela aplicação dos conceitos de Governança Corporativa em sua própria administração. A adoção destas práticas, com visão no longo prazo, promove a perpetuação do Instituto, além de fortalecer sua reputação e seus valores. A administração do Instituto é exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, cujos membros não são remunerados (GARCIA, 2005).

O IBGC é um Código que visa o aprimoramento do padrão de governo das empresas nacionais. Criado em 27 de novembro de 1995, foi responsável pela elaboração, no Brasil, do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, lançado em maio de 1999. Procurando atualizar e refletir todas as alterações, em 2001, o Código de Melhores Práticas passou por uma primeira revisão. Mais recentemente, em 2004, foi lançada a terceira versão, revisada e ampliada (INSTITUTO ATKWHH, 2011).

Em conformidade com o IBGC (2009) a evolução dos mercados financeiros e as exigências que este exercem sobre elas, bem como, as mudanças no ambiente organizacional brasileiro, o renascimento do mercado de capitais, o aparecimento de empresas com capital disperso e difuso, fusões e aquisições de grandes companhias, reverses empresariais de veteranas e novatas e a crise econômica mundial, somam um conjunto de fatores os quais fragilizaram as organizações e os seus sistemas de governanças, contribuindo assim para a irrefutável decisão de adotar as boas práticas de Governança Corporativa.

Conforme o IBGC, a realidade é que as empresas precisam se adequar as constantes mudanças do mercado financeiro, e uma das práticas a se fazer é se agregar ao sistema de governança para que o meio organizacional desta venha a ter sucesso e mantenha-se diante da dinâmica da economia. Em seu contexto, possui o objetivo central de indicar caminhos para todos os tipos de sociedades: por ações de capital aberto, ou fechado, limitadas ou civis. Este também visa: aumentar o valor da sociedade; melhorar seu desempenho; facilitar seu acesso ao capital a custos mais baixos e contribuir para sua perenidade. O seu conteúdo é constituído de: Propriedade (Sócios); Conselho de Administração; Gestão; Auditoria independente; Conselho Fiscal; Conduta e Conflito de Interesses. Em seus princípios: Transparência; Equidade; Prestação de contas (accountability); e Responsabilidade Corporativa (INSTITUTO ATKWHH, 2011).

2.3 MERCADO DE CAPITAIS

Fortuna (2009, p. 23) afirma que “mercado de capitais é um sistema de distribuição de valores mobiliários, que tem o objetivo de proporcionar liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabilizar seu processo de capitalização”. Esse mercado é dividido em Mercado Primário, onde os valores mobiliários circulam pela primeira vez e onde a empresa obtém o capital para seus empreendimentos, pois o dinheiro da venda vai para a empresa. Há também o Mercado Secundário são as demais negociações com esses títulos, como simples trocas de possuidores, pois a empresa emissora já não terá mais contato com o dinheiro proveniente dessas trocas. Para operar no mercado secundário de ações é necessário que o investidor se dirija a uma sociedade corretora membro de uma bolsa de valores, na qual funcionários especializados poderão fornecer os mais diversos esclarecimentos e orientação na seleção do investimento, de acordo com os objetivos definidos pelo aplicador (O ECONOMISTA, 2009).

Dentro do Sistema Monetário Nacional, o Mercado de Capitais tem o papel de fomentar a distribuição de valores mobiliários, proporcionando liquidez aos títulos de emissão de empresas e viabilizando o seu processo de capitalização. Este mercado é constituído pelas bolsas de valores, sociedades corretoras e outras instituições financeiras autorizadas (DALFIOR, SOUZA, OLIVEIRA, 2007).

Ao referir-se do funcionamento do Sistema monetário Nacional Bovespa (2006) *apud* Dalfior, Simões e Souza (2007, p. 05) relatam que em relação ao Sistema Monetário Nacional, o Mercado de Capitais “exerce um papel relevante no processo de distribuição de valores monetários, proporcionando liquidez aos títulos de emissão de empresas por meio das

bolsas de valores, das sociedades corretoras, dentre outras instituições financeiras autorizadas”. Portanto é esse o seu papel fundamental do mercado financeiro, que é distribuir os valores mobiliários com o intuito de liquidar os títulos de emissão de empresas para viabilizar a sua capitalização.

As transferências dos recursos financeiros entre investidores, agentes capazes de gerar poupança para investimentos, e captadores, agentes carentes de capital, são feitos através de intermediários que são as instituições financeiras, que assim são: Bancos comerciais/múltiplos; Bancos de investimentos; Sociedades de arrendamento mercantil; Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (SCFI); e Associações de Poupança e Empréstimos (APEs) (NETO, 2010).

As finanças nesta ótica, estão alinhadas as perdas compensatórias (*Trade-offs*), o que significa dizer que os investidores nesse modelo de mercado financeiro precisam compreender que é preciso ter perdas a princípio para somente mais adiante conseguir as garantias almejadas. Ou seja, esses investimento não trazem lucros ou garantias imediatas, por isso, quem investe deve saber aguardar o momento oportuno para receber o retorno de seus investimento iniciais (GRINBLATT; TITMAN, 2010).

Este é sentido da dinâmica do mercado financeiro de investimento, investir no agora para ter um retorno posterior, cabendo ao investidor o prazo de retorno se ele se identifica ou não com esse tipo de investimento.

Os mercados disponíveis na BMFBovespa são compostos por: I) mercado à vista, correspondendo ao principal meio de transação; II) mercado a termo, no qual as operações ocorrem com prazos de liquidação diferidos, em geral de trinta, sessenta ou noventa dias, e; III) mercado a termo em pontos, que corresponde à compra ou venda de uma certa quantidade de ações a um preço preestabelecido, para liquidação em prazo determinado, a contar da data de sua realização. As principais diferenças em relação ao termo tradicional correspondem ao fato de o preço contratado entre as partes ser convertido para pontos e ajustado de acordo com o indicador estabelecido entre as partes, e por ter negociação secundária (DALFIOR, SOUZA, OLIVEIRA, 2007).

2.3.1 Níveis de Governança Corporativa e requisitos fundamentais para o ingresso no Sistema de Governança Corporativa

No cenário atual em que vivem as organizações, sempre em busca de melhores condições e segurança dos seus negócios, principalmente no que diz respeito a garantir e

assegurar os direitos de todos os *Stakeholders*, muito se tem ouvido falar acerca de governança corporativa na Bovespa e nos diferentes níveis de governança que uma empresa pode aderir em suas práticas.

Desta forma, é importante ter o conhecimento de quão importante é aderir ao sistema de governança corporativa como ferramenta para o desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil, a BM&FBovespa identifica quatro importantes níveis de classificação para práticas de governança corporativa adotadas: Novo Mercado; Nível 1; Nível 2 e Bovespa Mais. Por meio destes níveis de governança as empresas contam com a ajuda destes índices para atrair os seus investidores, tendo em vista que estes níveis ajudam à diferenciar as empresas que estão alinhadas com as práticas mais modernas e transparentes de respeito aos acionistas minoritários. Cada um destes níveis tem exigências diferentes, exigindo sempre mais do que a lei brasileira já obriga (Lei das SAs) e a adesão é sempre voluntária por parte da empresa.

Aderir a um destes níveis é fator preponderante para que uma empresa possa acumular vantagens frente aos seus investidores, uma vez que, um dos motivos por essa adesão consiste no fato de que a empresa ganhará em transparência e respeito aos acionistas, e, conseqüentemente, torna mais barato e fácil para a empresa levantar capital quando necessário for.

Com a criação dos níveis diferenciados de governança corporativa as empresas ou instituições poderiam optar por agregar um dos níveis de forma voluntária. Dentre os vários pontos já citados, a BM&FBovespa teve como premissas as exigências do mercado para com as empresas, e a maior proteção, a maior presença do investidor minoritário no mercado (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

Destarte destacar que, esses segmentos adotados pela BM&FBovespa tem sido de grande importância para as organizações que prezam pela lisura, pela pureza de suas ações e também pela fidelidade e confiabilidade dos seus acionistas. Desta forma, é fundamental destacarmos cada um destes segmentos da governança corporativa para que possamos visualizar a importância que cada um tem e o que os distinguem uns dos outros.

I - Novo Mercado: O segmento Novo Mercado exige os mais altos níveis de governança corporativa. Foi criado em 2000 e partir de então tornou-se referência em transparência e respeito aos acionistas. Entre as principais regras deste segmento estão:

- Empresas só podem emitir ações ordinárias – ON (com poder de voto)
- No caso de venda do controle, todos os acionistas minoritários têm o direito de vender suas ações pelo preço ofertado (*tag along* de 100%)

- Em caso de fechamento do capital a empresa deve recomprar todas as ações por um valor no mínimo igual ao de mercado
- Conselho de administração deve ser composto por no mínimo 5 membros, sendo 20% dos conselheiros independentes à empresa
- Deve manter no mínimo 25% das ações em negociação no mercado (*free float*)
- Divulgação de relatórios financeiros mais completos, incluindo as negociação de ações da companhia feitas pelos diretores, executivos e controladores.

II - Nível 1: O nível já tem bem menos exigências. Sendo que os únicos requisitos são apresentar algumas informações adicionais as exigidas pela lei e garantir o mínimo de 25% das ações em circulação no mercado (*free float*). Este é o primeiro passo para as empresas que resolveram adotar padrões de governança corporativa além do que é exigido em lei.

III - Nível 2: O nível 2 de governança corporativa é muito parecido ao Novo Mercado, no entanto a tem a principal diferença de que a empresa pode ofertar ações preferenciais (PN), porém que tenham poder de voto em situações críticas como fusões e aquisições. Outra diferença é o *tag along* no caso de venda do controle da empresa, que cai para 80% do preço pago pelas ações ordinárias do acionista controlador. Empresas listadas neste segmento costumam buscar uma evolução para o nível de Novo Mercado, o que nem sempre é tão fácil devido a composição acionária da empresa.

IV - Bovespa Mais: O nível Bovespa Mais é bem diferente dos demais por que foi desenvolvido para atender pequenas em médias empresas que desejam entrar no mercado de forma gradual. Para ser listada neste segmento, a empresa ainda não precisa realizar nenhuma oferta pública de suas ações, tendo o prazo de até 7 anos para realizar o IPO e diversos outros incentivos como isenção de taxas da Bovespa.

O segmento Bovespa Mais permite que a empresa realize gradualmente as mudanças necessárias para entrar no mercado, possibilitando ofertas com menor volume financeiro e a um menor número de investidores, com objetivos de longo prazo. Deste modo, o Bovespa Mais funciona também como uma vitrine aos investidores, que ficam observando e acompanhando o desempenho operacional e a evolução da governança corporativa na empresa (ALMEIDA, COSTA e SCALZER, 2006).

As exigências das empresas para se listarem no nível 1: Free-float; Informações adicionais; Dispersão; Partes beneficiárias; Disclosure; Subsídios para análise; Posições acionárias; Acordos de acionistas; *Stock options*; Negócios com ações; Reunião pública; Calendário anual; e Sanções. Além desses compromissos listados pelo nível 1, ainda possuem outros requisitos para o nível 2: Padrões internacionais; *Tag along*; Direito de voto;

Fechamento do capital; Controle difuso; Conselho de administração; e Arbitragem (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

Como requisito para adesão ao Novo Mercado, são acrescentados do nível 2: Apenas ações ordinárias – onde a empresa deve ter e emitir com exclusividade ações ordinárias, e o acionista terá o direito ao voto; *Tag along* – ao vender o controle acionário, o comprador irá estender a oferta de compra a todos os acionistas, garantindo o mesmo tratamento dado ao grupo controlador (ANDRADE e ROSSETTI, 2011).

Tabela 1. Níveis Diferenciados de Governança Corporativa

	NOVO MERCADO	NÍVEL 2	NÍVEL 1	BOVESPA MAIS	TRADICIONAL
Características das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)	Somente ações ON podem ser negociadas e emitidas, mas é permitida a existência de PN	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	No mínimo 25% de <i>free float</i>			25% de <i>free float</i> até o 7º ano de listagem, ou condições mínimas de liquidez	Não há regra
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária			Não há regra	
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011)	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quorum qualificado e "cláusulas pétreas"		Não há regra		
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos		Mínimo de 3 membros (conforme legislação)		
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011)	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)			Não há regra	
Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011)	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia		Não há regra		
Demonstrações Financeiras	Traduzidas para o inglês		Conforme legislação		
Reunião pública anual e calendário de eventos corporativos	Obrigatório			Facultativo	
Divulgação adicional de informações (a partir de 10/05/2011)	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta			Não há regra	
Concessão de <i>Tag Along</i>	100% para ações ON	100% para ações ON e PN 100% para ações ON e 80% para PN (até 09/05/2011)	80% para ações ON (conforme legislação)	100% para ações ON	80% para ações ON (conforme legislação)
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento		Conforme legislação	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento	Conforme legislação
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório		Facultativo	Obrigatório	Facultativo

Fonte: BOVESPA, 2011

2.4 GOVERNANÇA CORPORATIVA NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

Inicialmente, vale ressaltar, de forma breve, como funciona o sistema financeiro de uma agência bancária, para só então, adentrarmos no cerne da temática deste capítulo. Sendo assim, compreender como funciona o sistema financeiro é asseverar que este tem como um dos seus papéis a centralização dos fatores econômicos, ou seja, a economia propriamente dita.

É por meio do sistema financeiro que se torna possível alocar recursos entre todos os processos que envolvem investimentos, aplicações em poupanças dentre outros e, por sua vez, esse processo influi objetivamente no sistema de governança corporativa, haja vista que, o mesmo permite essa interação entre diferentes agentes, diferentes firmas. Este sistema financeiro é eficiente por ser responsável pelo estímulo e otimização das estratégias para utilização dos recursos, por possibilitar o crescimento produtivo e propiciar uma economia inteiramente prospera.

Não obstante, os fatores que contribuem para o enfraquecimento e a desestabilização bancária, vão influenciar significativamente para a desarticulação e desestruturação dos aspectos econômicos e políticos de uma nação. Estes atenuantes fazem com que a governança corporativa de uma instituição bancária se fortaleça, buscando a adoção de medidas concisas, seguras para que haja a eficiência de suas funções gerenciadoras do mercado capital e financeiro, de modo global.

É necessário então, que se possam conceber um modelo de governança corporativa que desfragmente as ações isoladas, tendo em vista que, os bancos que são bem governados tornam-se mais eficientes no seu processo decisório, na execução de suas tarefas, fatores esses de fundamental importância.

Por conseguinte, é também fundamental perceber que essa eficiência do sistema de governança corporativa não deve ocorrer estritamente ao banco, mas também, dentro dos diferentes setores da economia.

Sendo assim, os bancos são proponentes de questões originárias que tangenciam a GC, em virtude das suas características intrínsecas e das suas condições reguladas. Isso significa afirmar que as especificidades da natureza que abrangem o negócio bancário consistem, em suas várias essências, em receber depósitos, promover empréstimos e processar todas as informações inerentes ao papel central ao qual está inserida, ou seja, tem seu papel centrado em toda a economia.

Dentro do contexto da economia, os bancos são considerados como componentes críticos desse processo, por serem os provedores dos recursos financeiros destinados para os negócios, seja de ordem comercial, seja de serviços financeiros com abrangência ampla a população, seja para pagamentos.

Sendo assim, nota-se que os bancos tem uma grande importância dentro do desenvolvimento econômico de uma nação por conta de que as atividades por estes desempenhadas se constituem como uma indústria universal regulamentada, enquanto que, os bancos nessa ceara recebe o alvar dos governos para manter-se funcionando. Desta feita, sobre essa ótica, é indispensável para os bancos, manterem um sistema de governança corporativa.

Do ponto de vista do setor institucional e financeiro dos bancos, a governança corporativa sobre essa égide, envolve a maneira pela qual os negócios e as atividades destas instituições são dirigidas pelos seus conselhos administrativos, bem como, pelos diretores executivos, cujas influências devem estar consignadas sobre cinco pressupostos inerentes aos bancos, tais como estes determinam seus objetivos, estando incluídos nesse processo, a geração de retornos econômicos para os seus acionista; como estes realizam suas atividades rotineiras; como consideram os interesses dos parceiros estratégicos; como alinham as atividades corporativas e comportamentais com as expectativas de que operam de uma maneira segura e em observância às leis e regulamentos e, por fim, como protegem os interesses dos depositantes.

Vários autores identificam estas características como sendo próprias dos bancos e que influenciam o sistema de governança corporativa destas instituições. Sendo assim consideram que em relação às agências bancárias, a Governança Corporativa age diferentemente das empresas não financeiras. Como razões dessas diferenças, pode-se citar a diversidade de partes interessadas nas atividades dessas instituições, ou seja, além dos investidores e gestores, os depositantes e órgãos reguladores também têm interesse direito na performance dos bancos. Do ponto de vista mais abrangente, os órgãos reguladores preocupam-se com os efeitos da governança na performance das instituições porque esta impacta diretamente a saúde de toda a economia do país (MEHRAN; ADAMSM, 2003).

Neste contexto, a existência de um sistema regulador da operacionalização bancária tem um impacto fundamental no sistema de governança corporativa dos bancos, em virtude desta compreender a exigências de capital, a necessidade da informação e do monitoramento das políticas de empréstimos e provisão, com fins de poder assegurar a solidez deste sistema bancário.

Por tais fatores, alguns estudos tem tomado direção no sentido de tecer críticas a interferência de órgãos reguladores no segmento bancário como um substituto para a governança corporativa, enquanto outros tecem sobre a governança um olhar menos crítico, porquanto que, veem a importância de existir uma supervisão mais efetiva o que poderá levar o conselho de administração a ter uma visão mais elementar dos elementos que constituem o sistema de governança corporativa, fortalecendo-a (LEAL, 2007).

As instituições financeiras, assim como companhias de outros setores, estão igualmente inseridas no ambiente de mercado. As práticas de governança corporativa de um banco podem afetar o seu custo de capital, o desempenho de sua gestão e a eficiência de seu processo decisório (RIBEIRO NETO, 2002).

Em um nível mais geral, a boa governança das instituições bancárias de um país contribui para garantir a saúde do sistema financeiro como um todo, que é essencial para a alocação eficiente e intermediação dos recursos financeiros disponíveis. As boas práticas de governança nos bancos são, assim, igualmente relevantes para a redução dos riscos inerentes ao setor, atenuando a possibilidade de crises sistêmicas provocadas por má gestão. Há, portanto, um benefício duplo das boas práticas de governança corporativa nos bancos: resultados positivos para a companhia e para o setor bancário e para o desenvolvimento econômico do país como um todo (SILVA, 2006).

Por outro lado, falhas de governança corporativa diminuem a capacidade dos bancos de administrar riscos e de assegurar a qualidade de suas operações financeiras, o que afeta a confiança e a saúde do sistema financeiro, tornando-o mais vulnerável, inclusive a crises econômicas. A recente crise financeira global, desvelada no segundo semestre de 2008, reforça a necessidade de aprimoramento na forma de governo das instituições financeiras. Trata-se de um processo que deve ser iniciado internamente pelas instituições, tendo em vista inclusive as potenciais mudanças regulatórias nos próximos anos (OLIVEIRA, 2006).

A adoção de boas práticas de governança pode trazer dois tipos de benefícios para as empresas: externos e internos. Os chamados benefícios externos relacionam-se com a maior facilidade de captação de recursos para investimentos e com a redução do custo de capital do empreendimento. Já os benefícios internos vinculam-se ao aprimoramento do processo decisório da alta gestão das corporações.

As evidências mostram que, mantidos constantes outros fatores, empresas com melhor governança são mais atraentes para os fornecedores de capital em razão do menor risco de expropriação dos investidores, o que se reflete em uma maior demanda por seus títulos. A consequência direta da oferta mais abundante de recursos para financiar os investimentos é a

redução do custo médio ponderado de capital do negócio, conhecido como WACC (*Weighted Average Cost of Capital*), incluindo tanto o custo do capital próprio (ações) quanto o de terceiros (debêntures, bônus e empréstimos de longo prazo) (ANDRADE; ROSSETTI, 2009).

O WACC costuma ser utilizado como a taxa mínima de atratividade para a seleção dos projetos de investimento que serão empreendidos e para a mensuração do seu valor econômico. Logo, a redução do custo de capital pode tornar atraentes projetos que antes seriam rejeitados, além de aumentar o valor dos projetos existentes e, por extensão, o valor de mercado da empresa como um todo.

Um sistema de governança eficiente também pode contribuir para o aperfeiçoamento de processos internos da empresa. Tais avanços operacionais, na medida em que melhoram as perspectivas do negócio, refletem-se nos benefícios externos da governança (mencionados acima) e podem ser de vários tipos, destacando-se os relacionados a seguir:

- A separação mais clara de papéis entre acionistas, conselheiros e executivos, especialmente em empresas de controle familiar;
- O aprimoramento do processo decisório da alta gestão, com definição mais clara dos responsáveis pelas etapas de iniciação (geração de idéias), ratificação (aprovação/rejeição das idéias), implementação (execução da idéia aprovada) e monitoramento (estabelecimento de recompensas ou punições);
- O aprimoramento dos mecanismos de avaliação de desempenho e recompensa dos executivos, incluindo a elaboração de pacotes de remuneração (sistema de incentivos) mais adequados;
- A diminuição da probabilidade de fraudes em decorrência do estabelecimento de sistemas formais de gestão de riscos e do aprimoramento dos controles internos e processos de trabalho;
- A maior institucionalização (menor dependência de pessoas) e maior transparência para as partes interessadas na empresa.

No que diz respeito aos benefícios trazidos para instituições financeiras, devido à boa governança, podemos destacar:

- A maior cautela e, conseqüentemente, a maior eficiência no direcionamento de aplicação de recursos;
- A redução de riscos regulatórios;
- A redução de risco dos créditos concedidos aos devedores relacionados a problemas sócio-ambientais;

- O aumento da credibilidade da instituição e, conseqüentemente, de ganhos de imagem (LODI, 2000).

A governança não é importante apenas para resguardar a empresa de riscos associados à sua atividade, mas também para evitar, ou ao menos reduzir, o risco de responsabilização do seu administrador por fraudes e atos de má-gestão praticados internamente. Especificamente, no que se refere às instituições bancárias, há que se considerar ainda que a legislação é mais rigorosa, podendo ocasionar uma série de crimes por desvios dos administradores.

Embora um bom sistema de governança possa trazer benefícios consideráveis para a empresa, a sua implementação envolve custos por vezes substanciais. Por exemplo, a adoção de uma política de maior transparência da organização pode demandar gastos adicionais necessários para a produção de relatórios financeiros mais sofisticados e adequados aos padrões internacionais e para a estruturação de uma área dedicada exclusivamente ao relacionamento com os investidores. Os princípios da boa governança recomendam que o conselho de administração deveria ser composto por uma maioria de membros independentes, com mandato fixo e remuneração adequada, impondo gastos adicionais. Em seu conjunto, estes custos explícitos podem ser proibitivos para empresas de menor porte ou podem superar os benefícios esperados com a melhor governança. Além das despesas explícitas, um sistema de governança aperfeiçoado pode envolver custos mais difíceis de contabilizar. Uma maior transparência organizacional, por exemplo, poderia comprometer a posição competitiva da empresa se facilitar a observação de suas estratégias pelos concorrentes.

O sistema de governança é um fator favorável para as contribuições que determinam as implementações financeiros as quais desdenham o processo de estimulação no que concerne para as reformulações socioeconômicas das prerrogativas que advém da execução fiel de um sistema que propicie melhores rendimentos e estabelecimento de normatizações nas execuções destas tarefas.

Não há como falar de governança corporativa num sistema financeiro sem se preocupar a princípio com o processo organizacional que perpassa as fusões dos setores institucionais, e, desta forma, haveremos de construir premissas que atendam a todos os anseios da comunidade acionista.

Enveredar pelos sistemas de lucros e benefícios monetários é sem dúvida uma das grandes preocupações que consubstanciam a promoção da governança corporativa numa instituição financeiro, assim como, em outras empresas que não estejam diretamente ligadas com o sistema monetário,

2.4.1 Os princípios que norteiam a boa governança corporativa

O sistema de governança corporativa não é diferente de outros sistemas que tem como escopo a melhor execução de uma tarefa, seja esta em qualquer aspectos, financeiro ou não. De certo é que para que um sistema possa fluir conforme os benefícios que lhes são conferidos, necessário se faz seguir determinados princípios que servem como parâmetros para sua funcionalidade.

Desta forma, para que se possa alcançar uma boa governança esta deve está pautada em princípios que sirvam de fios condutores, inspiradores e norteadores da maneira como deve ser o seu funcionamento, seja nas empresas ou em qualquer outra organização, importando para tanto que este sistema possa propiciar maior credibilidade e criação de valor.

Segundo o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, criado e publicado pelo IBGC (2010), os princípios são: transparência (*disclosure*), equidade (*fairness*), prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa (*compliance*).

Em relação à transparência, o código menciona que mais do que "a obrigação de informar", a administração deve cultivar o "desejo de informar", sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente, quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança tanto internamente como nas relações da empresa com terceiros. A comunicação não deve restringir-se ao desempenho econômico- financeiro, mas deve contemplar também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação empresarial e que conduzem à criação de valor. Álvares *et. al.* (2008) acrescenta que a imagem e a reputação da empresa estão intimamente ligadas à maneira como ela se relaciona com os diversos públicos estratégicos.

Da mesma forma, os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos. Álvares *et. al.* (2008) salienta que a comunidade empresarial tem se mostrado sensível quanto a esse aspecto, melhorando a qualidade das informações, além de reportar esclarecimentos sobre as práticas de governança adotadas.

A equidade caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais partes interessadas (*stakeholders*), como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis. Nesse ponto está incluído o direito a voto a todo acionista, o direito essencial de participação nos lucros igualitária para todas as ações, o

direito essencial de fiscalização de gestão dos negócios da sociedade e o direito essencial de um acionista vender suas ações nas mesmas condições do bloco controlador.

O código refere-se à responsabilidade corporativa, mencionando que os conselheiros e executivos devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo, sustentabilidade) e, portanto, devem incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações. Responsabilidade corporativa é uma visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a companhia atua. A função social da empresa deve incluir a criação de riquezas e de oportunidades de emprego, qualificação e diversidade da força de trabalho, estímulo ao desenvolvimento científico por intermédio de tecnologia e melhoria da qualidade de vida por meio de ações educativas, culturais, assistenciais e de defesa do meio ambiente. Inclui-se nesse princípio a contratação preferencial de recursos (trabalho e insumos) oferecidos pela própria comunidade.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia utilizada para desenvolver o trabalho apresentado é classificada segundo a autora Beuren (2008, p. 79).

Considerando as particularidades da Contabilidade, (...), optou-se por focar as tipologias de delineamentos de pesquisas (...) agrupadas em três categorias: pesquisas quanto aos objetivos, que contemplam a pesquisa exploratória, descritiva e explicativa; pesquisa quanto aos procedimentos, que aborda o estudo de caso, o levantamento, a pesquisa bibliográfica, documental, participante e experimental; e a pesquisa quanto à abordagem do problema, que compreende a pesquisa qualitativa e quantitativa.

Assim, quanto aos objetivos a pesquisa é descritiva, pois tem como objetivo descrever características de uma determinada população que no caso serão as instituições financeiras que adotaram as práticas da Governança Corporativa. No tocante a natureza a pesquisa se classifica com descritiva e documental por ser uma técnica decisiva para a pesquisa em ciências sociais e humanas. A análise documental é indispensável porque a maior parte das fontes escritas – ou não – são quase sempre a base do trabalho de investigação; é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos.

A pesquisa documental é realizada em fontes como tabelas estatísticas, cartas, pareceres, fotografias, atas, relatórios, obras originais de qualquer natureza – pintura, escultura, desenho, etc), notas, diários, projetos de lei, ofícios, discursos, mapas, testamentos, inventários, informativos, depoimentos orais e escritos, certidões, correspondência pessoal ou comercial, documentos informativos arquivados em repartições públicas, associações, igrejas, hospitais, sindicatos (SANTOS, 2000).

A análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema (ANDRÉ, 2006).

Quanto à forma de abordagem a pesquisa será qualitativa com base na definição da amostra pelas Empresas listadas na BM&FBOVESPA, conforme distribuição das instituições por segmento de listagem. Além destes instrumentos, buscamos também informações junto ao banco de dados da Bovespa, aonde foi possível encontrar os diferenciados níveis de GC, tais como Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2, bem como as empresas que aderiram a cada um deste níveis, conforme quadro abaixo.

NÍVEIS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Novo Mercado	Banco do Brasil;
Nível 1	Banco Bradesco, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco Industrial e Comercial, Banco Panamericano S/A, Itaú Unibanco Holding S/A, Itaúsa Investimentos Itaú S/A e Banco do Estado do Paraná S/A;
Nível 2	Banco ABC Brasil S/A, Banco Daycolval S/A, Banco Indusval S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Pine S/A e Banco Sofisa S/A.

Quadro 1. Níveis Diferenciados e respectivas instituições financeiras

Fonte: BM&BOVESPA, 2013.

Outra informação importante para o sucesso de nosso estudo, usado como metodologia foi a pesquisa feita, também junto a BOVESPA no que diz respeito as características de adequação das instituições nos seus respectivos níveis de Governança Corporativa, onde são pontuados alguns indicadores (quadro 2) e, de acordo com as alternativas marcadas (SIM, NÃO e PARCIALMENTE) foi possível visualizar se as instituições estão cumprindo, integralmente, parcialmente ou não com essas exigências.

CARACTERÍSTICA DO SEGMENTO DE LISTAGEM	SIM	NÃO	PARCIAL
NOVO MERCADO			
Características das Ações Emitidas:			
O Percentual mínimo de ações em circulação(<i>free float</i>):			
Distribuição pública de ações:			
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011):			
Composição do Conselho de Administração:			
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011):			
Obrigações do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011):			
Demonstrações financeiras			
Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos			
Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011)			
Concessão de <i>Tag Along</i>			
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico			
Adesão à câmara de arbitragem do mercado			

Quadro 2. Indicadores das características da adequação das empresas aos segmentos de listagens Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2.

Fonte: BM&FBOVESPA, 2013.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, descreveremos as análises dos dados inerentes as adequações das instituições financeiras às características dos segmentos de listagens da Governança Corporativa, nível 1, nível 2 e novo mercado. Para melhor sistematização dos dados, apresentaremos as instituições de acordo com o segmento de listagem a qual se insere.

A distribuição quanto ao número de instituição por segmento de listagem apresenta os seguintes dados, conforme expõe o gráfico 1, abaixo.

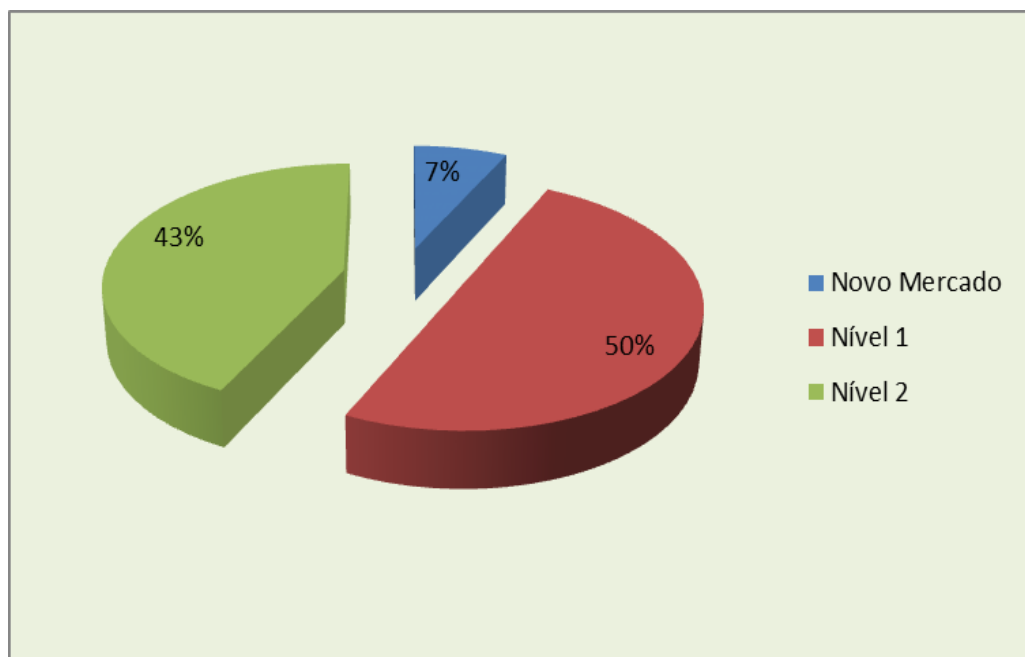


Gráfico 1. Distribuição das instituições financeiras pesquisadas quanto ao nível de governança a que pertence.

Fonte: BM&FBOVESPA, 2013.

De acordo com a exposição do gráfico 1, o nível com maior número de instituição é o Nível 1, com 50%, equivalendo a 7 instituições. Logo em seguida vem o Nível 2, com um total de 6 instituições representando 43% e por último o Novo Mercado com apenas 7%, num total de apenas 1 instituição financeira.

O primeiro segmento é o Novo Mercado. Neste, apenas o Banco do Brasil se encontra inserido. Conforme pesquisa feita junto ao site da Bovespa, esta instituição apresenta a seguinte caracterização:

CARACTERÍSTICA DO SEGMENTO DE LISTAGEM NOVO MERCADO	SIM	NÃO	PARCIAL
Características das Ações Emitidas:	X		
O Percentual mínimo de ações em circulação(<i>free float</i>):	X		
Distribuição pública de ações:			X
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011):			X
Composição do Conselho de Administração:	X		
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011):			X
Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011):	X		
Demonstrações financeiras	X		
Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos	X		
Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011)	X		
Concessão de <i>Tag Along</i>	X		
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico			X
Adesão à câmara de arbitragem do mercado			X

Quadro 3. Demonstrativo da adequação do Banco do Brasil às características do segmento de listagem Novo Mercado

Fonte: BM&FBOVESPA, 2013.

O quadro 3 demonstra que o Banco do Brasil tem se inserido com ênfase as exigências do segmento de listagem Novo Mercado, já que a pesquisa suscita essa ideia de dever cumprido.

Alguns princípios fundamentais são alocados como fatores indispensáveis para uma boa governança, princípios estes que são norteadores do bom funcionamento das empresas e outras organizações, tendo em vista que lhes propiciam uma maior credibilidade e uma maior agregação de valores. Segundo informes do IBGC (2010) o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, respalda-se nos seguintes princípios: transparência (*disclosure*), equidade (*fairness*), prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa (*compliance*).

Neste contexto, o Banco do Brasil tem apresentado estas características, conforme apresenta o quadro 1, uma vez que, no que concerne à transparência, o código menciona que mais do que "a obrigação de informar", a administração deve cultivar o "desejo de informar",

sabendo que da boa comunicação interna e externa, particularmente, quando espontânea, franca e rápida, resulta um clima de confiança tanto internamente como nas relações da empresa com terceiros. A comunicação quando não restrita mas de forma abrangente, proporciona um favorecimento econômico e financeiro, a partir do momento em que os fatores que norteiam a ação empresarial e que resultam na criação de valores devem ser contemplados pela comunicação

Sobre essa ótica, Álvares *et al.* (2008) acrescenta que a imagem e a reputação da empresa estão intimamente ligadas à maneira como ela se relaciona com os diversos públicos estratégicos. Da mesma forma, os agentes da governança corporativa devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeu e respondem integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos. A equidade caracteriza-se pelo tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, sejam do capital ou das demais partes interessadas (*stakeholders*), como colaboradores, clientes, fornecedores ou credores.

No quadro 4, abaixo, estão ilustradas as adequações das instituições financeiras em relação às características do segmento de listagem do Nível 1.

CARACTERÍSTICA DO SEGMENTO DE LISTAGEM NÍVEL 1	SIM	NÃO	PARCIAL
MERCADO			
1. Características das Ações Emitidas:	7	-	-
2. O Percentual mínimo de ações em circulação(<i>free float</i>):	4	1	2
3. Distribuição pública de ações:	2	-	5
4. Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011):	6	-	1
5. Composição do Conselho de Administração:	7	-	-
6. Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011):	5	-	2
7. Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011):	4		3
8. Demonstrações financeiras	4	1	2
9. Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos	2	1	4
10. Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011)	6	-	1
11. Concessão de Tag Along	-	-	7
12. Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	-	4	3
13. Adesão à câmara de arbitragem do mercado	6	-	1

Quadro 4. Demonstrativo das instituições financeiras quanto a adequação às características do segmento de listagem Nível 1

Fonte: Segmentos de listagens da BOVESPA, 2013.

Conforme apresenta o quadro 4, as empresas listadas no Nível 1 de GC demonstram para as características enumeradas 1 e 5 (Características das Ações Emitidas e Composição do Conselho de Administração) que há uma adequação total por parte de todas as empresas. Já nas pontuações 4, 11 e 13 (Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011); Concessão de Tag Along e Adesão à câmara de arbitragem do mercado) apenas 6 instituições cumprem com as exigências desse segmento de listagem.

Na pontuação 6 (Vedação à acumulação de cargos a partir de 10/05/2011), a exceção de duas empresas, as demais se enquadram nas adequações necessárias exigidas. As inadequações mais visíveis ficam para as características pontuadas 3 e 9 (Distribuição pública de ações e Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos), onde a maioria das instituições seguem parcialmente as adequações em relação as características desse segmento de listagem.

As empresas que não seguem as exigências pautadas nas características acima aludidas, não estão sendo efetivas com a prática de Governança Corporativa, uma vez que, necessário se faz que todos os itens de exigências sejam seguidos integralmente.

Com intuito de melhor visualização dos dados listados no quadro 4, os gráficos a seguir fazem uma apresentação mais minuciosa e específica a cada uma das características inerentes ao Nível 1 da GC.

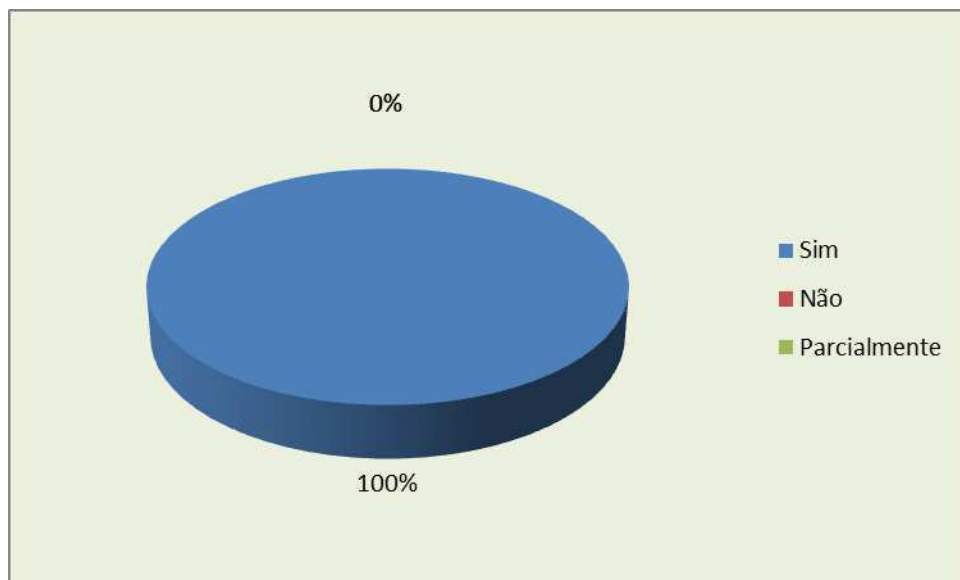


Gráfico 2. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às características das ações emitidas
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011.

Conforme o gráfico 2, todas as instituições seguem à risca as características das ações emitidas do tipo Ordinárias e Preferenciais conforme preceitua a legislação. Segundo a BOVESPA neste nível, são exigidas todas as obrigações do Nível 2, mas com exceções. Dentre elas, pode-se citar a não obrigatoriedade de adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado, a permissão da existência de ações ordinárias e preferenciais de acordo com a legislação e a existência do conselho de administração com no mínimo 3 participantes.

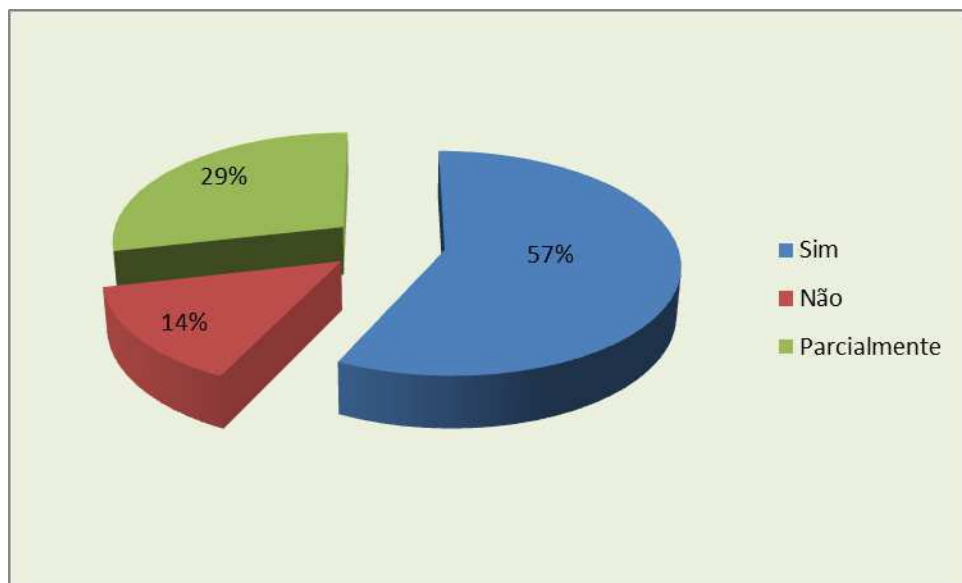


Gráfico 3. Distribuição das Instituições Financeiras quanto ao percentual mínimo de ações em circulação (free float)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011.

O gráfico 3 revela que 57% das empresas possuem no mínimo de 25% de *free float*. Enquanto que 14% não possuem e outras 29% possuem parcialmente. Neste caso, as empresas que não estão adequadas a estas características fogem dos padrões reguladores deste segmento, o que as obrigarão, num curto prazo a se enquadrarem neste percentual.

Dentre as obrigações adicionais imposta à legislação das companhias listadas no Nível 1, é a manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da companhia. Sendo assim, as empresas que não estiverem adequadas a esse percentual não contempla em sua totalidade o que preceitua o referido nível de listagem.

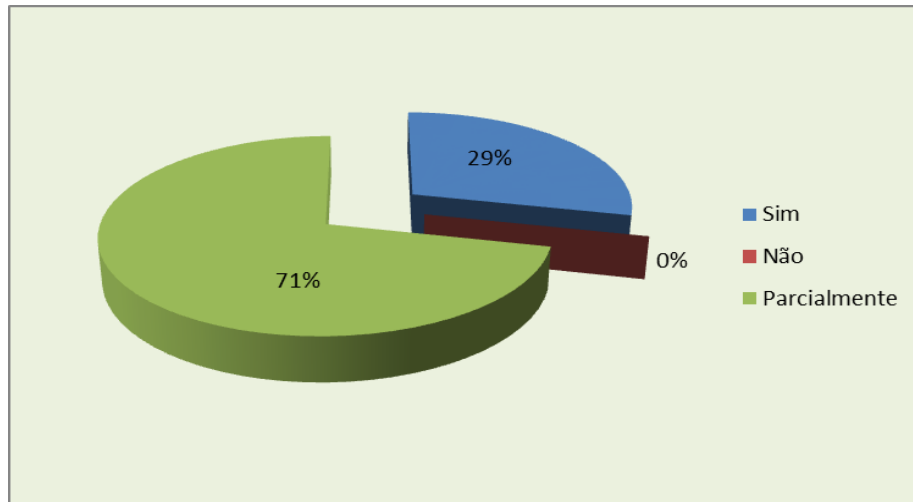


Gráfico 4. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Distribuições Públicas de Ações
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011.

Ao analisarmos o gráfico 4 podemos perceber que 71% das instituições financeiras apresentam as características de distribuições públicas de ações pelas instituições, no que concerne aos esforços de dispersão acionária, enquanto que em 29% das instituições os esforços são apenas parcialmente.

De acordo com a tabela de classificação dos níveis de listagem, esta é uma regra a ser seguida por todas as instituições agregadas ao Nível 1, tendo em vista que, uma das normas impostas e descrita pela Bovespa (2011), traz como argumento para essa característica que as instituições precisam, quando da realização de distribuições públicas de ações, adoção de mecanismos favorecer a dispersão do capital em sua totalidade.

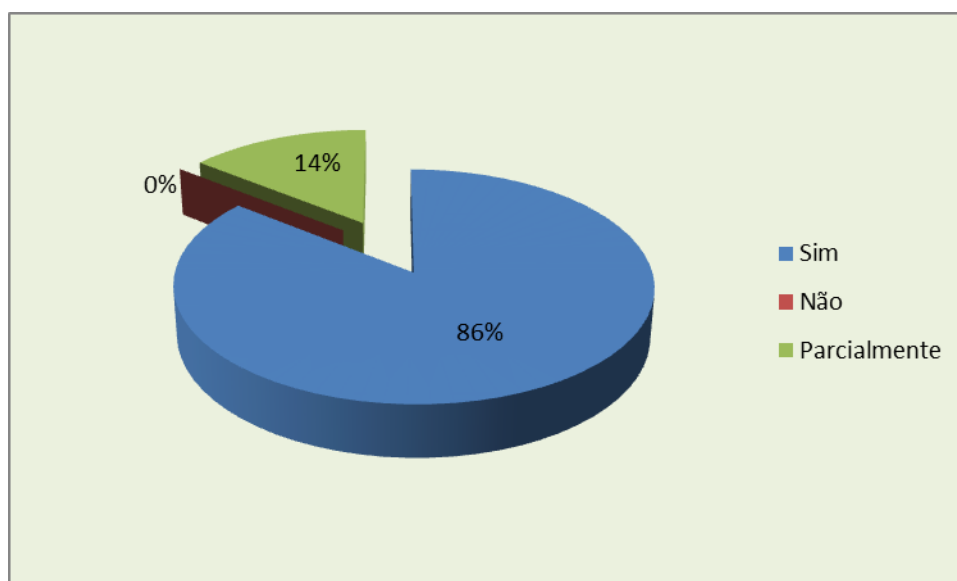


Gráfico 5. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011).

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

De acordo com o gráfico 5, no tocante a limitação de voto inferior a 5% do capital, quorum qualificado e ‘cláusulas pétreas’, pode-se observar que em 86% das instituições existem a vedação a disposições estatutárias, enquanto que em 14% não existe essa vedação.

Conforme a normatização, este não é um requisito obrigatório às instituições, tendo em vista que a regra só se aplica aos níveis 2 e novo mercado. É importante ressaltar que as regras estabelecidas pela BOVESPA (2008) para o nível 1 são, além das já mencionadas nos gráficos anteriores, melhoria nas informações prestadas trimestralmente, entre as quais a exigência de consolidação e de revisão especial; cumprimento de regras de *disclosure* em operações envolvendo ativos de emissão da companhia por parte de acionistas controladores ou administradores da empresa; divulgação de acordos de acionistas e programas de *stock options*; e, disponibilização de um calendário anual de eventos corporativos.

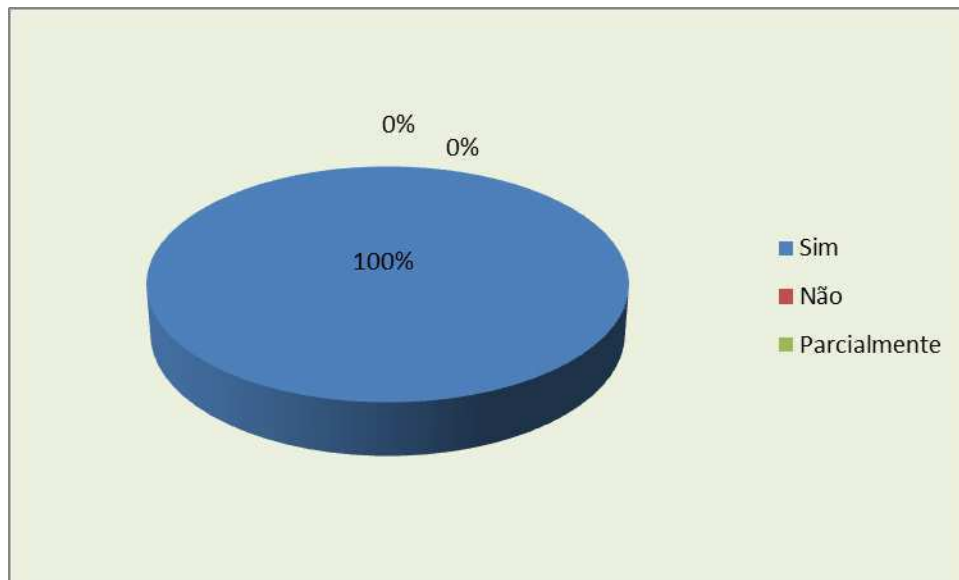


Gráfico 6. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Composição do Conselho de Administração

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Em conformidade com o gráfico 6, todas as empresas, 100%, apresentam o mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de 2 anos. As companhias do Nível 1 e seus administradores deverão, ainda, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas de mercado e com quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômica e financeira, aos seus projetos e às suas perspectivas futuras (BOVESPA, 2011).

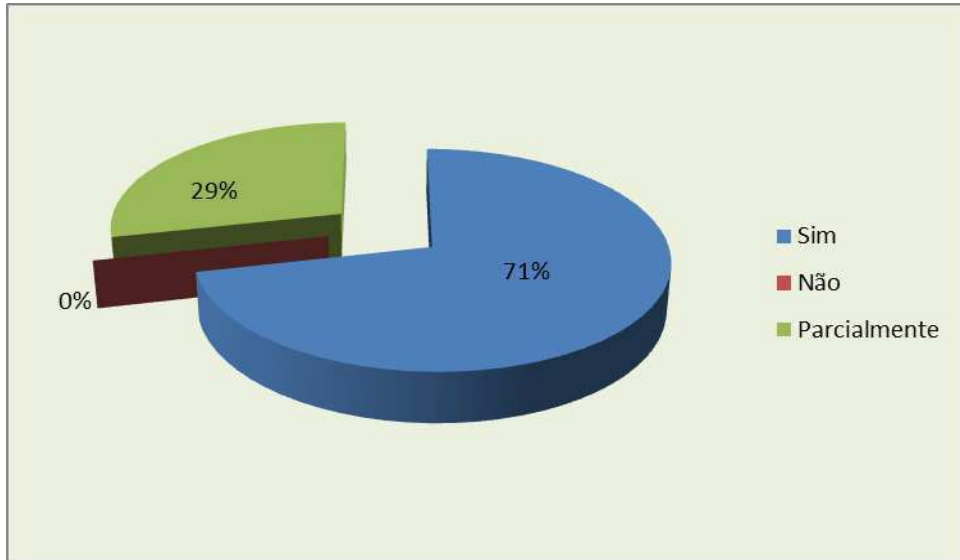


Gráfico 7. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Segundo exposto no gráfico 7, quanto a existência a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa, pode-se perceber que 71% seque essa adequação à risca e 29% somente parcialmente.

As empresas listadas no Nível 1 devem respeitar regras de transparência, com divulgação mais detalhadas de suas atividades, para que seus acionistas e investidores possam acompanhar a sua performance com maior facilidade.

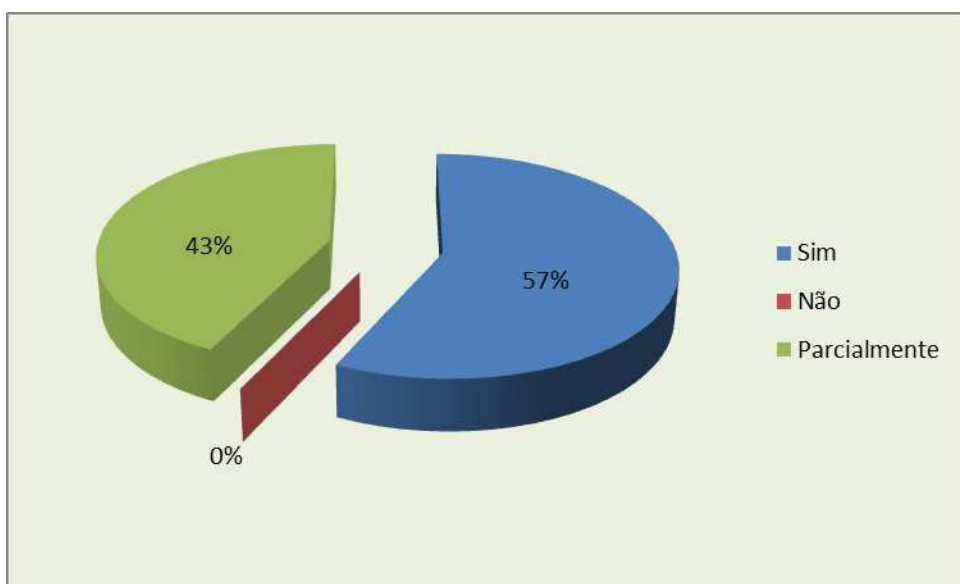


Gráfico 8. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

No gráfico 8 é possível observar que em 57% das instituições há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia, enquanto em 43% isso ocorre parcialmente.

Torna-se, então, necessário, ainda que não seja uma regra para esse nível, que as instituições financeiras possam aderir aos princípios de governança recomendados pelo BIS os quais foram vigenciados com o intuito de melhor consignar a relação da GC nestas instituições, visando para tanto, a minimização de problemas. A BIS enumera os seguintes princípios: 1) Os membros do conselho deverão ser habilitados para as suas posições, ter uma clara compreensão do seu papel na governança corporativa e ser capaz de exercer um firme julgamento sobre os negócios do banco; 2) O conselho de administração deve aprovar e fiscalizar os objetivos estratégicos do banco e valores corporativos que são comunicados em toda a organização bancária; 3) O conselho de administração deverá definir e aplicar linhas claras de responsabilidade e prestação de contas em toda a organização; 4) O conselho deve garantir que haja fiscalização adequada pelo administrador sênior, consistente com a política da direção; 5) O conselho de administração e o administrador sênior deverão efetivamente utilizar o trabalho realizado pela auditoria interna, auditores externos, bem como funções de controle interno e 6) O conselho deve assegurar que as políticas e práticas de compensação sejam consistentes com a cultura corporativa do banco, os objetivos (BIS, 2009).

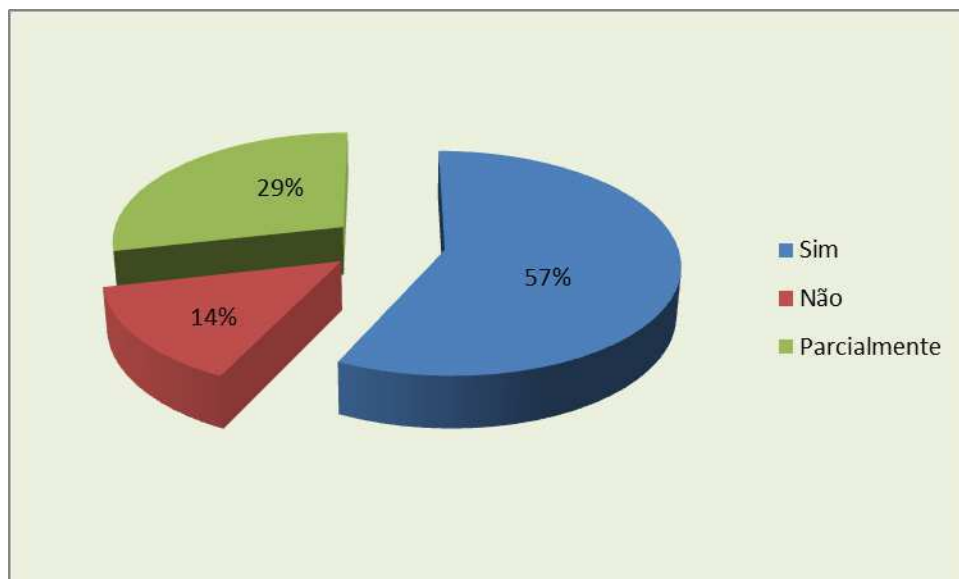


Gráfico 9. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Demonstrações Financeiras
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Como pode-se perceber no gráfico 9, no tocante as demonstrações financeiras estarem traduzidas para o inglês, em 57% das instituições ocorre essa tradução; 14% não fazem essa tradução e 29% essa ocorre parcialmente.

Em conformidade com os dados fornecidos pela BM&FBovespa (2011), esta regra não se aplica, necessariamente, às instituições que congrega esse nível 1, mas que deve seguir os preceitos de sua legislação vigente, isto é, conforme a sua própria legislação. Estes aspectos tornam-se fundamentais, haja vista que, a adoção desta premissa só somará e agregará maior credibilidade e comprometimento para com os seus acionistas e o público-alvo de um modo geral.

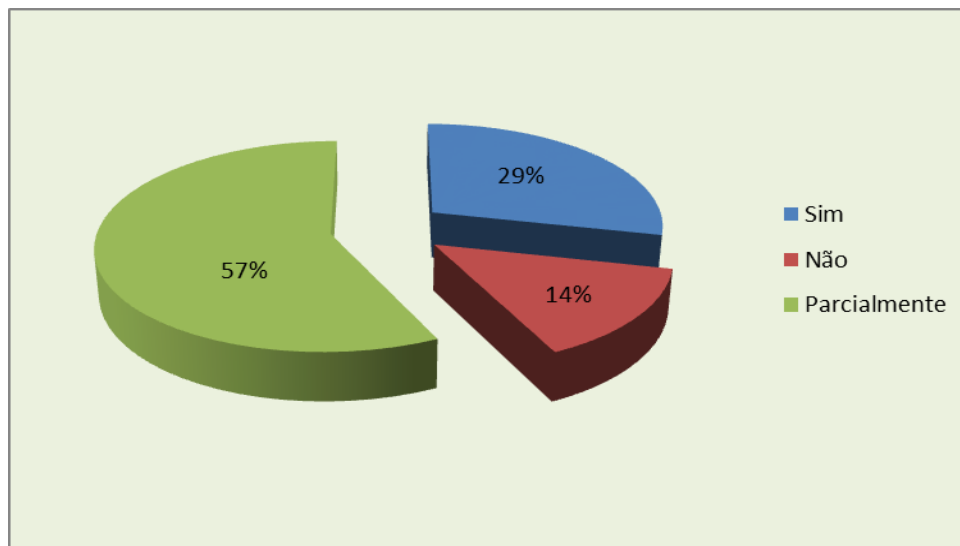


Gráfico 10. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Observando o gráfico 10 é possível perceber que 29% das instituições divulgam seus eventos corporativos; já 14% não o fazem e 57% restantes fazem essa divulgação parcialmente. Esse é um dos itens obrigatórios a todos os três segmentos de listagem, por isso, as empresas que não estão adequadas ao mesmo, descumprem como uma norma fundamental. De acordo com a BM&FBovespa (2011) a realização de reuniões públicas com analistas e investidores, ao menos uma vez por ano é uma exigência normativa. É também fundamental a apresentação de um calendário anual, no qual conste a programação dos eventos corporativos, tais como assembleias, divulgação de resultados etc.

Em conformidade com o que preconiza o regulamento do nível 1 da GC, quanto ao Calendário Anual, a instituição fica obrigada a enviar à BM&FBovespa e divulgar, até 10 de dezembro de cada ano, um Calendário Anual para o ano civil seguinte, contendo, no mínimo,

menção e respectiva data dos atos e eventos societários, da reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados e da divulgação das informações financeiras programadas para o ano civil seguinte, conforme modelo divulgado pela BM&FBOVESPA (BMFBOVESPA, 2011).

No subitem 5.5.1 deste regulamento, descreve que em caso de eventuais alterações a posterior do prazo fixado, no que diz respeito eventos constantes do Calendário Anual já apresentado deverão ser comunicadas à BM&FBovespa e divulgadas, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento. Caso a alteração não seja divulgada nesse prazo, além da alteração no Calendário Anual, a Companhia deverá divulgar comunicado ao mercado, antes da realização do evento, informando as causas que motivaram a alteração no Calendário Anual. O subitem 5.5.2 traz que até o dia anterior ao início de negociação dos valores mobiliários de sua emissão no Nível 1 de Governança Corporativa, a Companhia, deverá apresentar à BM&FBovespa e divulgar o seu Calendário Anual para o ano civil em curso (BM&FBOVESPA, 2011).

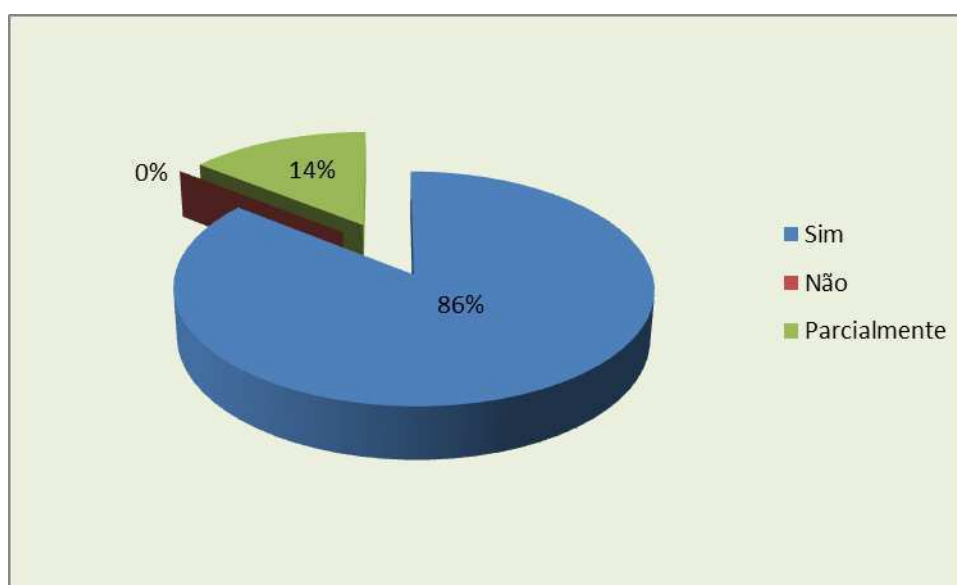


Gráfico 11. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Divulgação adicional de informações (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Segundo dados do gráfico 11, 80% das instituições a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta estão sendo divulgados, enquanto que em 14% das instituições essa divulgação ocorre parcialmente.

De acordo com a BM&FBovespa (2011) essa divulgação é essencial para melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Trimestrais (ITRs) – documento que é

enviado pelas companhias listadas à CVM e à BM&FBovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras trimestrais – entre outras: demonstrações financeiras consolidadas e a demonstração dos fluxos de caixa; melhoria nas informações relativas a cada exercício social, adicionando às Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à BM&FBovespa, disponibilizado ao público e que contém demonstrações financeiras anuais – entre outras, a demonstração dos fluxos de caixa e ainda, melhoria nas informações prestadas, adicionando às Informações Anuais (IANs) – documento que é enviado pelas companhias listadas à CVM e à BM&FBovespa, disponibilizado ao público e que contém informações corporativas – entre outras: a quantidade e características dos valores mobiliários de emissão da companhia detidos pelos grupos de acionistas controladores, membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como a evolução dessas posições.

De acordo com o Regulamento do Nível 1, em sua seção V e item 5.8 que trata do Código de Conduta, fica a empresa obrigada a elaboração, divulgação e envio à BM&FBovespa código de conduta que estabeleça os valores e princípios que orientam a Companhia e que devem ser preservados no seu relacionamento com administradores, funcionários, prestadores de serviço e demais pessoas e entidades com as quais a Companhia se relacione (BM&FBovespa, 2011).

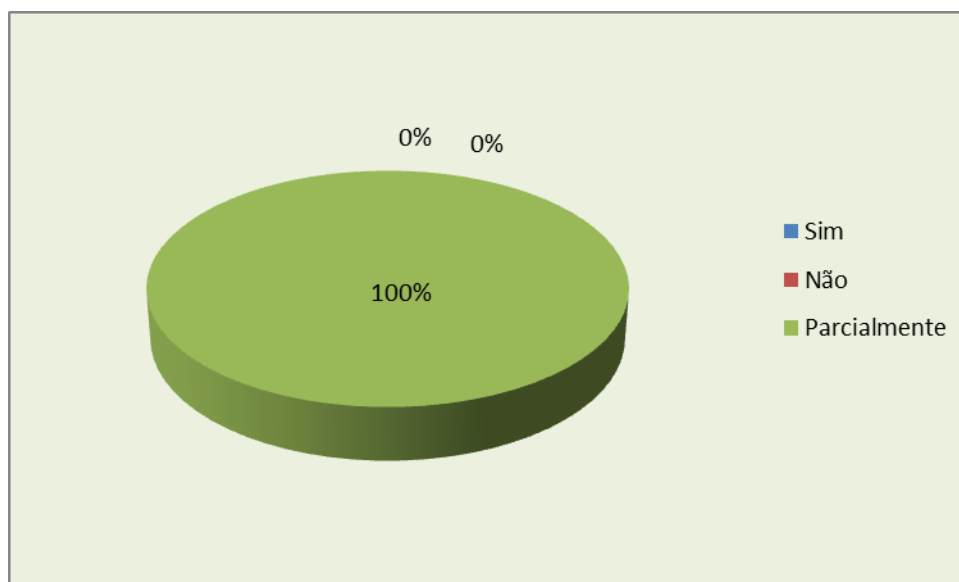


Gráfico 12. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Concessão de Tag Along (a partir de 09/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

Em conformidade com o exposto no gráfico 12, todas as empresas, correspondendo a 100%, há a concessão de 100% para ações ordinárias (ON) e Preferências (PN) OU 100% para ações ordinárias (ON) e 80% para preferenciais (PN) de forma parcial. Todas as empresas listadas nesse nível devem de forma obrigatória estender a todos os acionistas das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia – *tag along* (BOVESPA, 2008).

A obediência neste sentido favorece os acionistas, principalmente, os minoritários, por isso torna-se fundamental que estes preceitos sejam cumpridos em sua integridade, tendo em vista que, um dos fatores fundamentais para a consignação destas normas é, dentre outras situações, favorecer os pequenos acionistas.

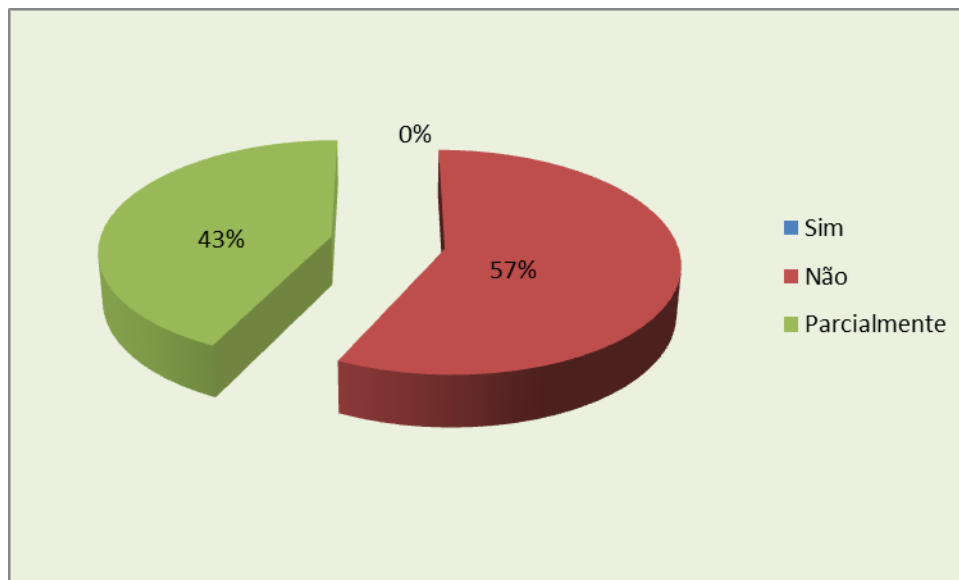


Gráfico 13. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

O gráfico 13 demonstra que em 57% das empresas existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento, enquanto que em 43% isso ocorre parcialmente. Neste item, a norma não estabelece para o nível 1, uma obrigatoriedade, mas desde que não esteja em conformidade com a legislação própria da instituição, que poderá delinear sobre esse preceito.

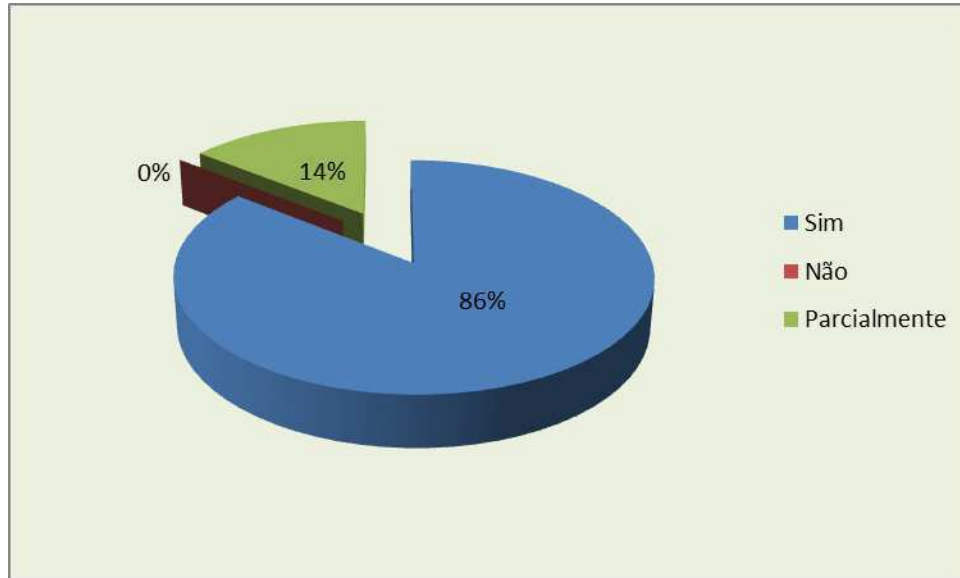


Gráfico 14. Distribuição das Instituições Financeiras quanto à Adesão à Câmara de Arbitragem
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2011

O gráfico 14, encerra às adequações às características do segmento de listagem do Nível 1, onde é possível perceber que em 86% das instituições há a obrigatoriedade da adesão, enquanto que em 14% essa obrigação ocorrer de forma parcial.

O quadro 5, abaixo, revela que todas as empresas listadas no Nível 2 de GC estão adequadas as características das ações emitidas; a vedação à disposições estatutárias e a composição do Conselho Administrativo. Os demais itens há um equilíbrio entre cumprir totalmente e cumprir parcialmente com as normas exigidas neste nível. Chama-nos a atenção o fato de que todas as empresas listadas não aderem a concessão de *Tag Along*¹. ou seja, elas não estão cumprindo.

CARACTERÍSTICA DO NOVO MERCADO	SIM	NÃO	PARCIAL
Características das Ações Emitidas:	6	-	-
O Percentual mínimo de ações em circulação(<i>free float</i>):	3	2	1
Distribuição pública de ações:	1	-	5
Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011):	6	-	0
Composição do Conselho de Administração:	6	-	-
Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011):	3	-	3
Obrigações do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011):	2	1	3

¹Consiste no direito do sócio acompanhar o sócio vendedor, na venda das ações da companhia, ou seja, o acionista vendedor apenas poderá aceitar uma oferta por suas ações, se essa for estendida para os outros sócios, permitindo que o mesmo se retire da sociedade juntamente com o sócio majoritário.

Demonstrações financeiras	3	2	1
Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos	1	2	3
Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011)	4	-	2
Concessão de <i>Tag Along</i>	-	-	6
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	-	4	2
Adesão à câmara de arbitragem do mercado	5	-	1

Quadro 5. Demonstrativo das instituições financeiras quanto a adequação às características do segmento de listagem Nível 2

Fonte: Segmento de Listagens da BOVESPA, 2013.

De acordo com os dados da tabela fornecida pela BOVESPA (2011) em relação às características as quais as instituições devem se adequar, diferentemente do que acontece no Novo Mercado, as companhias do Nível 2 podem ter ações preferenciais na sua estrutura de capital, mas devem contemplar regras de transparência e de dispersão acionária, bem como o equilíbrio de direitos entre acionistas controladores e minoritários, respeitando ainda as exigências do Nível 1. Sendo assim, as instituições devem seguir aos seguintes padrões: Divulgação de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais IFRS ou US GAAP; Conselho de Administração com mínimo de 5 (cinco) membros e mandato unificado de até 2 (dois) anos, permitida a reeleição. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros deverão ser conselheiros independentes; Direito de voto às ações preferenciais em algumas matérias, tais como, transformação, incorporação, fusão ou cisão da companhia e aprovação de contratos entre a companhia e empresas do mesmo grupo sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em assembleia geral; Extensão para todos os acionistas detentores de ações ordinárias das mesmas condições obtidas pelos controladores quando da venda do controle da companhia e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste valor para os detentores de ações preferenciais (*tag along*); Realização de uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, no mínimo, pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação neste Nível e Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado para resolução de conflitos societários.

Com base no quadro 5 o *tag along* é previsto na legislação brasileira (Lei das S.A., Artigo 254-A) e assegura que a alienação, direta ou indireta, do controle acionário de uma companhia somente poderá ocorrer sob a condição de que o acionista adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das demais ações ordinárias, de modo a assegurar a seus

detentores o preço mínimo de 80% do valor pago pelas ações integrantes do bloco de controle.

Algumas companhias, voluntariamente, estendem o direito de *tag along* também aos detentores de ações preferenciais e/ou asseguram aos detentores de ações ordinárias um preço superior aos 80%. A tabela abaixo indica as companhias listadas na BM&FBOVESPA que concedem *tag along* adicional ao previsto na lei., a distribuição das instituições financeiras com relação à adequação às características do segmento de listagem do Nível 2, estão expostas em gráficos como forma de melhor sistematização dos dados. A tabulação dos dados é sem dúvida um caminho a ser seguido, pois possibilita uma leitura mais clara dos dados que foram apurados. Desta forma, o uso dos gráficos propõe um delineamento das informações inerentes as categorias subscritas no quadro 3, conforme informações colhidas junto a Bovespa que é, na atualidade, o sistema mais eficiente de processar tais informações (BOVESPA, 2009).

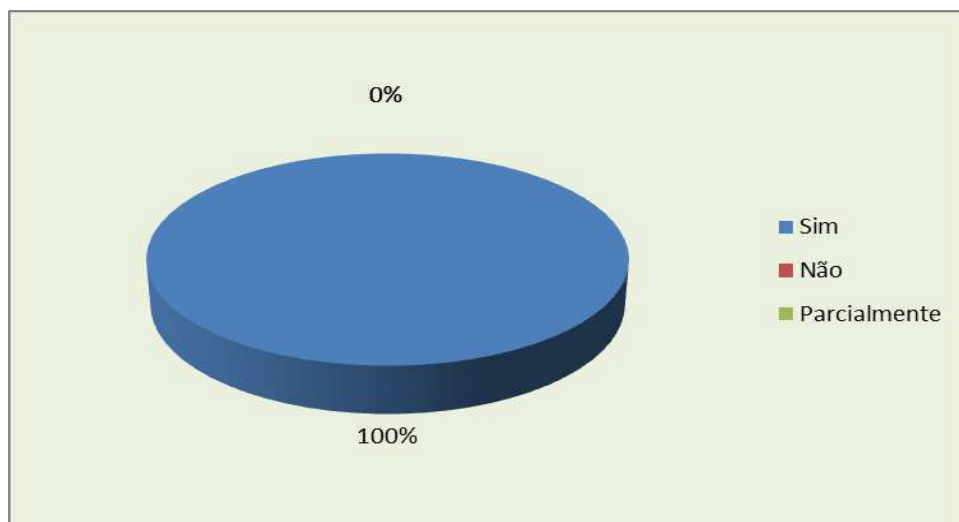


Gráfico 15. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Características das ações emitidas
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2013.

Assim como ocorreu no Nível 1, o gráfico 15 também revela que 100% das instituições alocadas no Nível 2, são unânimes quanto a existência de ações do tipo Ordinária (ON) e Preferências (PN), com direitos acionários.

Em conformidade com o Regulamento do Sistema de Listagem do Nível 2, na seção IV, item 4.1 determina que as companhias listadas neste nível de GC devem observar as questões que regulam o voto, a eleição do Conselho Administrado, com mandado unificado pelo prazo máximo de 2 (dois) dentre outros pressupostos que estão descritos no referido regulamento (BOVESPA, 2011, p. 9-10).

Sendo assim é visível nos dados apurados que as instituições demonstram cumprir com esse requisito, que é de grande importância para as instituições por consistir num processo de equilíbrio dos direitos inerentes a todos os que dela fazem parte, de forma direta ou indireta.

De acordo com o relatório da BM&FBovespa (2003) para a América Latina, quando há a obediência das instituições para com este item está garantido o respeito aos direitos de votos dos acionistas. Em virtude deste fator, a Bovespa entende que deve-se existir um fiscalização e normatização dos países os quais deveriam atuar de modo mais sistemático, fortalecido e eficientemente, a fim de proteger os acionistas minoritários na garantia dos direitos que lhes são pertinentes, como no caso do voto. Outrossim, podemos encontrar ainda neste relatório indicações a necessidade dos dados avançarem no sentido de dispor de mecanismos mais facilitadores e efetivos para que sejam também garantidos aos acionistas a participação dos mesmos em reuniões gerais das empresas, inclusive dos acionistas estrangeiros, por meio de canais de informações e tecnologias de comunicação, facilitando a disseminação de informações corporativas (KITAGAWA; RIBEIRO, 2010).

A inobservância deste item, assim como dos demais, do regulamento, poderá acarretar em desconforto para instituição, pois está é uma forma de minimizar os riscos e problemas inerentes as questões financeiras.

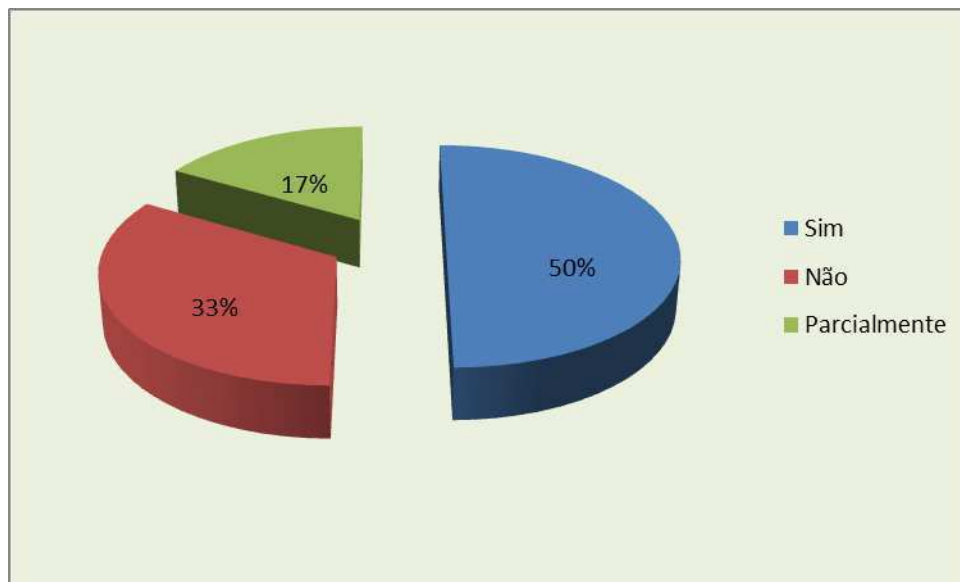


Gráfico 16. Distribuição das Instituições Financeiras quanto ao percentual mínimo de ações em circulação (*free float*)

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2013.

O gráfico 16 revela que 50% das empresas possuem no mínimo de 25% de *free float*. Enquanto que 33% não possuem e outras 17% possuem parcialmente. Neste caso, as empresas

que não estão adequadas a esta características fogem dos padrões reguladores deste segmento, o que as obrigarão, num curto prazo se enquadrarem neste percentual.

Entende-se por (*free float*) as ações que se encontram em circulação no mercado. De acordo com o artigo 3º, inciso III, da Instrução 361 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM): “Todas as ações emitidas pela companhia objeto, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da companhia objeto, e aquelas em tesouraria são as ações que podem ser livremente negociadas no mercado” (BRASIL, 2011). O “*free float*” também pode ser mostrado na forma percentual, dividindo-se o número de papéis em circulação pelo total de ações, e pode ser encontrado no formulário de referência de cada empresa. Juntamente com o valor de mercado da companhia, o “*free float*” é importante para definir a liquidez diária das ações.

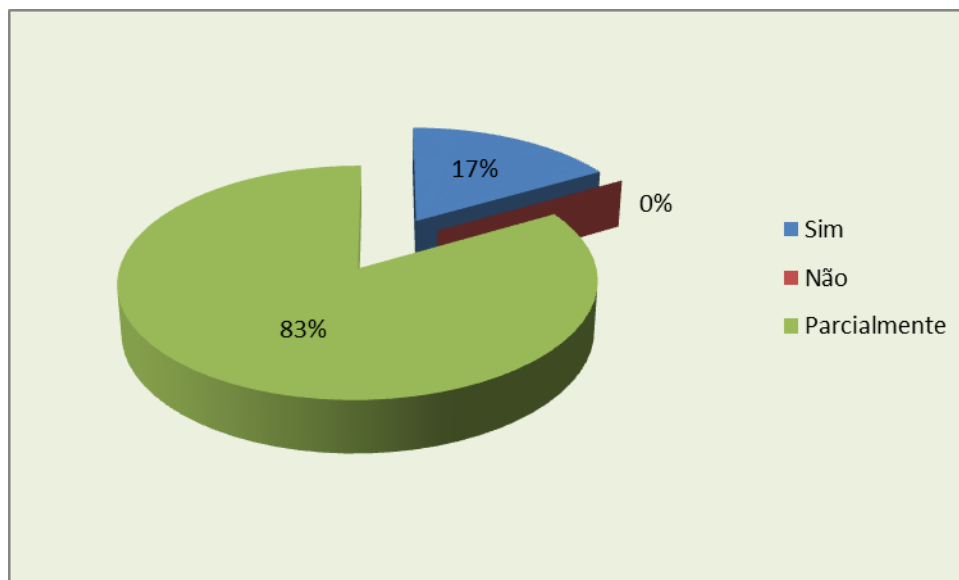


Gráfico 17. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Distribuições Públicas de Ações
Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2013.

O gráfico 17 apresenta as características de distribuições públicas de ações pelas instituições, onde 17% dispensam esforços de dispersão acionária, enquanto que 83% os esforços são apenas parcialmente.

De acordo com as regras de distribuição pública e dispersão, as instituições/empresas deverão garantir esforços para alcançar a dispersão acionária com a adoção de procedimentos especiais de distribuição que podem ser, dentre outros, a garantia de acesso a todos os investidores interessados ou a distribuição a pessoas físicas ou investidores não institucionais de, no mínimo, 10% do total a ser distribuído. O procedimento de dispersão deverá estar descrito no prospecto de distribuição pública.

Isso significa dizer que estes fatores inerentes a distribuição pública são de suma importância para permitir que todos os investidores tenham acesso a esses procedimentos de dispersão e distribuição. Neste sentido, caba a devida observação no tocante aos prospectos de distribuição pública da companhia, pois estes devem encontrar sua equivalência no regulamento que tecerá pressupostos em relação às informações que deverão ser divulgadas, podendo citar dentre estas, as descrições dos fatores de risco e dos negócios, os processos produtivos e mercados, a análise e discussão de sua administração a respeito das demonstrações financeiras, a informação da existência e vinculação à Cláusula Compromissória de arbitragem etc. Um prospecto que abranja um maior número de informações fornecerá mais subsídios para o processo de precificação das ações, aumentando a precisão da análise (BMFBOVESPA, 2009).

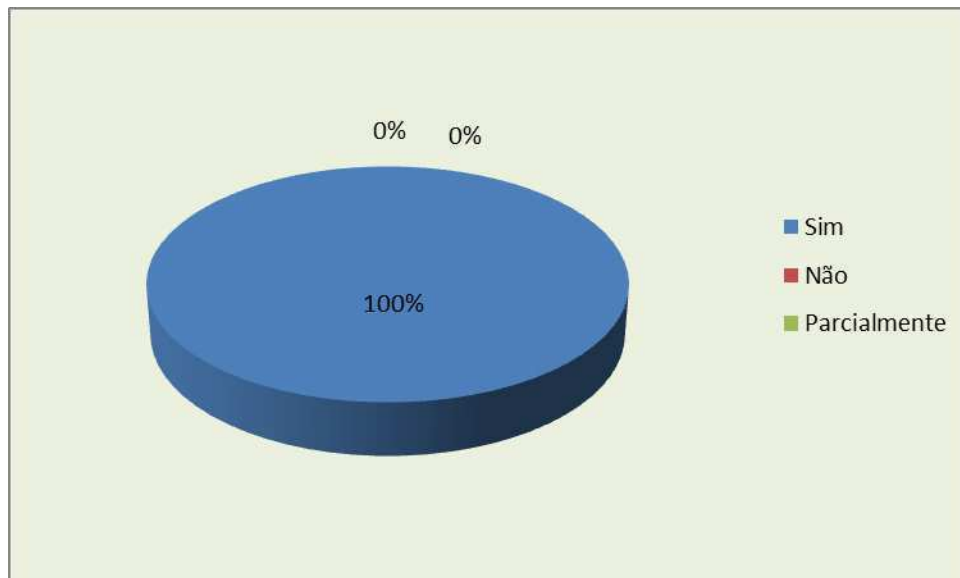


Gráfico 18. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação a disposições estatutárias (a partir de 10/05/2011).

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2013.

De acordo com o gráfico 18, no tocante a limitação de voto inferior a 5% do capital, quorum qualificado e ‘cláusulas pétreas’, pode-se observar que em todas as instituições pesquisadas, 100%, existem a vedação a disposições estatutárias.

Estas vedações as disposições estatutárias é uma forma de primar pela integridade dos estatutos das organizações ou que sejam acrescentadas cláusulas que possam comprometer os interesses de uma minoria.

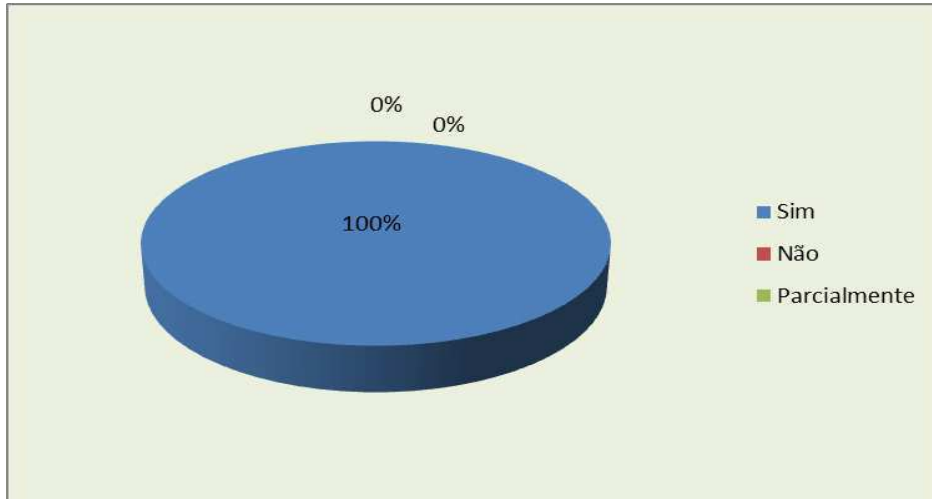


Gráfico 19. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Composição do Conselho de Administração

Fonte: Segmento de Listagem da BOVESPA, 2013.

Em conformidade com o gráfico 19, todas as empresas, 100%, apresentam o mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de 2 anos. A BM&FBOVESPA incentiva a listagem das novas companhias e a transferência das companhias já listadas no mercado tradicional para os segmentos especiais, que se diferenciam pela adesão das boas práticas de governança corporativa, complementares à legislação, além de buscar a listagem de novas companhias (IBRI, 2008).

Com transparência e agilidade na divulgação das informações, o mercado aumentou a confiança de todos os participantes e expandiu suas condições de liquidez (MAHONEY, 2007). Isso significa dizer que todos os acionistas passaram a participar de forma mais ativas na condução dos seus investimentos e, por assim ser, garante também a participação destes membros na composição do Conselho Administrativo.

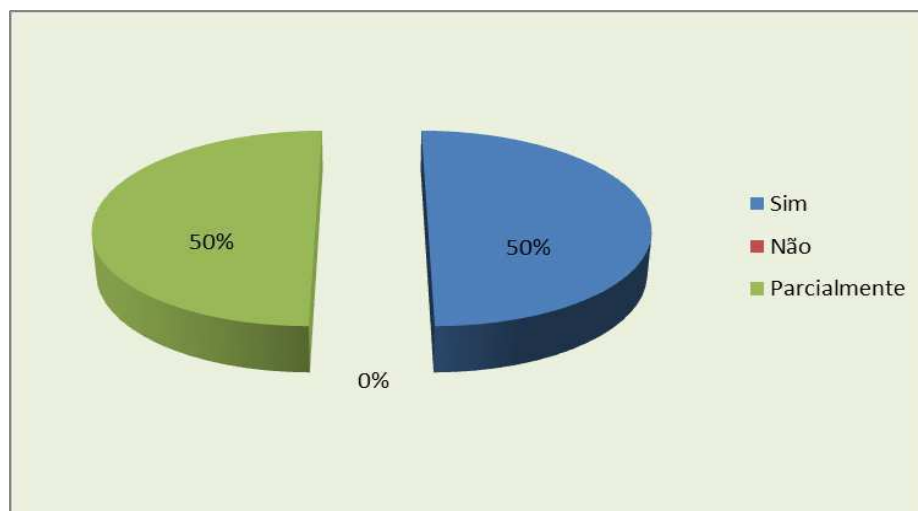


Gráfico 20. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Vedação à acumulação de cargos (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013

Segundo exposto no gráfico 20, quanto a existência a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa, pode-se perceber que 50% sequeem essa adequação à risca e 50% somente parcialmente.

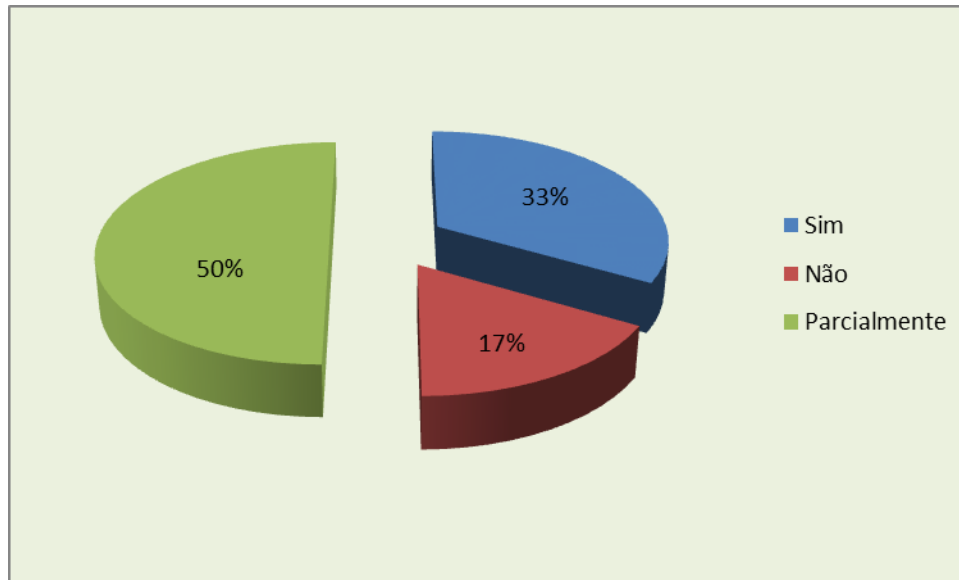


Gráfico 21. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Obrigação do Conselho de Administração (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

No gráfico 21 é possível observar que em 50% das instituições há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia, enquanto em 17% não existe e 33% isso ocorre parcialmente.

É mister ressaltar que o Conselho de Administração corresponde a um órgão deliberativo representando os interesses dos seus acionistas, devendo primar pela segurança e favorecimento da evolução e crescimento dos valores patrimoniais inerentes a sociedade e das demais empresas por ela controladas ou ligadas (LODI, 2000).

Nesta ótica, aos conselhos cabem as tarefas de decisões, sendo que os seus conselheiros se revezam de empresa para empresa em virtude do tipo de gestão que compete a cada um delas. (ANDRADE; ROSETTI, 2008).

Os conselhos e seus conselheiros são peças chaves para a organização e para os resultados da aplicação das boas práticas de Governança, é o suporte da alta administração, que fará com que as boas práticas depois de adotadas, sejam mantidas e gerem resultados, criando valor, harmonizando os interesses e promovendo o crescimento econômico, para a organização.

Sendo assim, as instituições precisam cumprir de forma integral todos estes preceitos que aludem a escolha dos conselheiros, haja vista, serem representantes estritamente fundamentais para a condução das transparência de todo os processos atinentes aos seus acionistas.

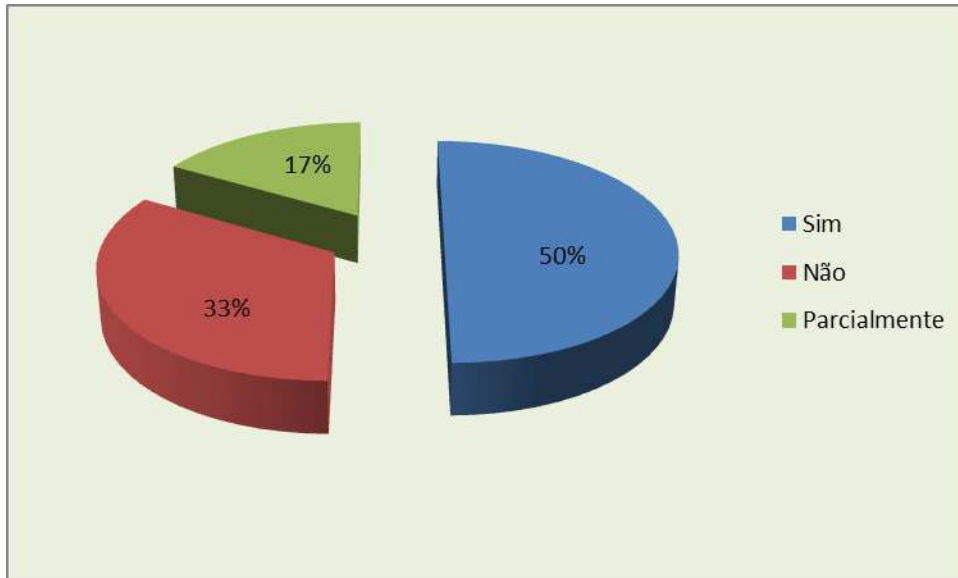


Gráfico 22. Distribuição das Instituições Financeiras quanto às Demonstrações Financeiras
Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

Como pode-se perceber no gráfico 22, no tocante as demonstrações financeiras estarem traduzidas para o inglês, em 50% das instituições ocorre essa tradução; 33% não fazem essa tradução e 17% essa ocorre parcialmente.

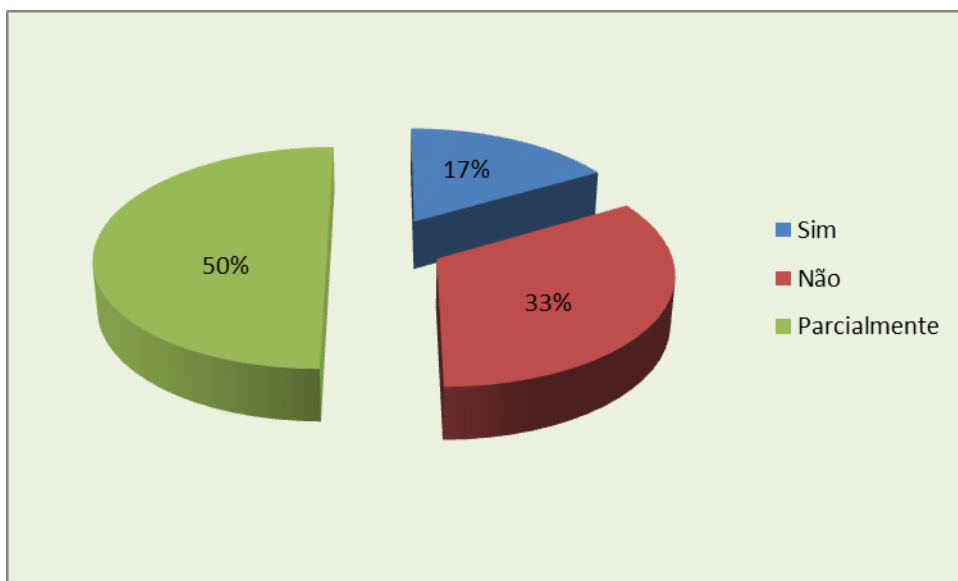


Gráfico 23. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Reunião Pública anual e calendário de eventos corporativos
Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

Observando o gráfico 23 é possível perceber que 17% das instituições divulgam seus eventos corporativos; já 33% não o fazem e 50% restantes fazem essa divulgação parcialmente.

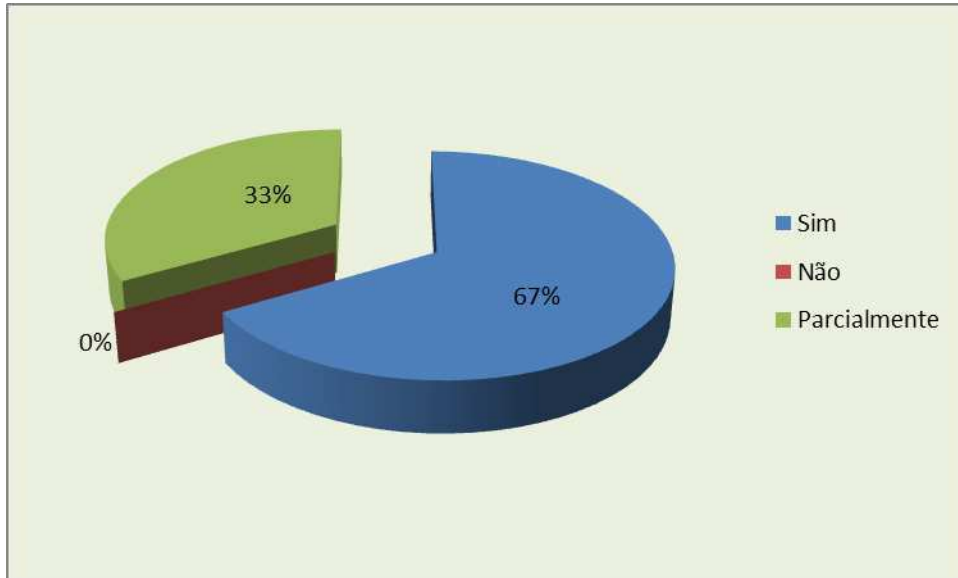


Gráfico 24. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Divulgação acional de informações (a partir de 10/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

Segundo dados do gráfico 24, 67% das instituições a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta estão sendo divulgados, enquanto que em 33% das instituições essa divulgação ocorre parcialmente.

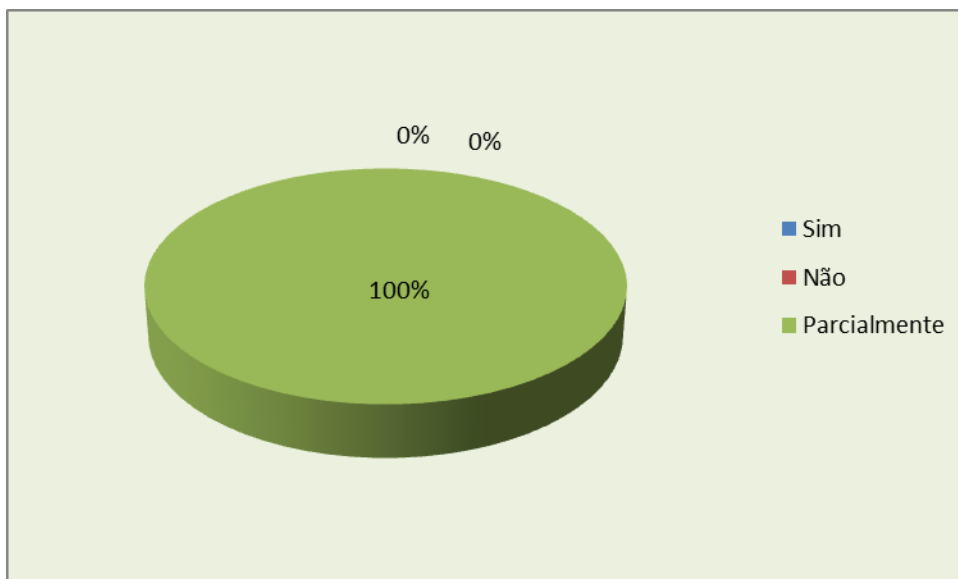


Gráfico 25. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Concessão de Tag Along (a partir de 09/05/2011)

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

Em conformidade com o exposto no gráfico 25, todas as empresas, correspondendo a 100%, há a concessão de 100% para ações ordinárias (ON) e Preferências (PN) OU 100% para ações ordinárias (ON) e 80% para preferenciais (PN) de forma parcial.

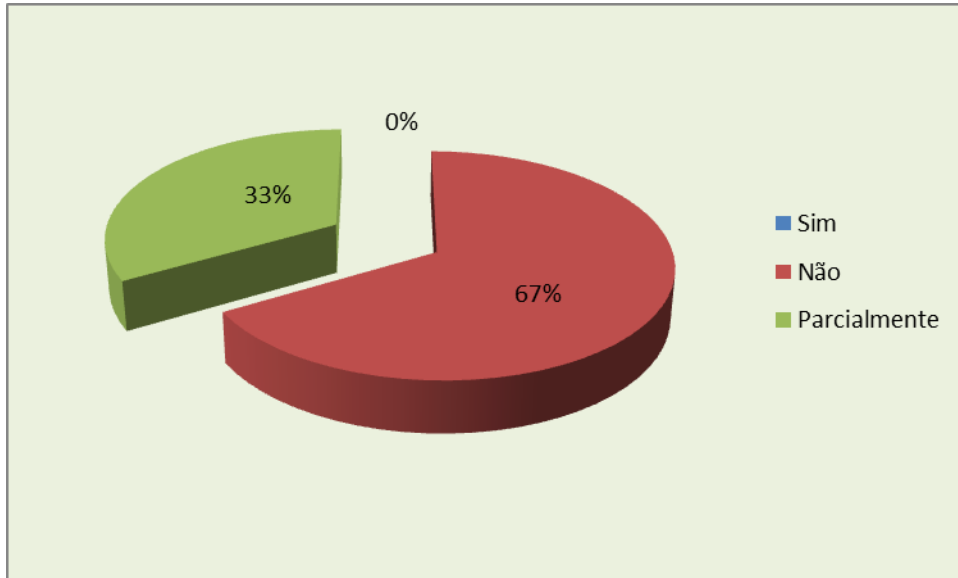


Gráfico 26. Distribuição das Instituições Financeiras quanto a Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

O gráfico 26 demonstra que em 67% das empresas existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento, enquanto que em 33% isso ocorre parcialmente.

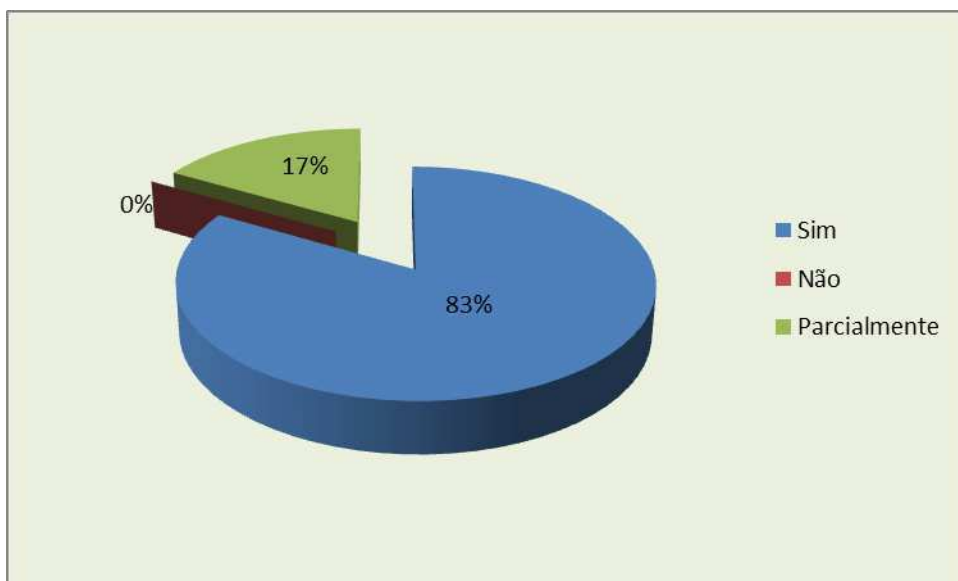


Gráfico 27. Distribuição das Instituições Financeiras quanto à Adesão à Câmara de Arbitragem

Fonte: Segmento de Listagem da Bovespa, 2013.

O gráfico 27, encerra às adequações às características do segmento de listagem do Nível 1, onde é possível perceber que em 83% das instituições há a obrigatoriedade da adesão, enquanto que em 17% essa obrigação ocorrer de forma parcial.

A câmara foi instituída pela Bolsa com o objetivo de agilizar a solução de eventuais conflitos societários. Proporciona aos seus participantes um grupo de árbitros especializados em matérias societárias, com economia de tempo e, conseqüentemente, de recursos. São participantes da câmara: a companhia listada no Nível 2, seus controladores, acionistas em geral, administradores, membros do Conselho Fiscal e a Bolsa. Os participantes ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das S.As., no Estatuto Social da companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Regulamento de Arbitragem da Câmara e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

As partes obrigam-se também a não recorrer ao Poder Judiciário, a não ser nos casos previstos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, garantindo, assim, agilidade na resolução de conflitos. Ressalta-se que as regras da Câmara de Arbitragem do Mercado estão de acordo com a Lei 9.307/96 (Lei da Arbitragem).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho, cujo objetivo da pesquisa procurou verificar se as instituições financeiras estão cumprindo as exigências dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, possibilitou concluir que o segmento de listagem da Governança Corporativa trata de um sistema ao qual se busca dinamizar as questões financeiro-administrativas das instituições que estão inseridas, cada qual, no seu respectivo nível. É importante ressaltar que a adesão por parte das instituições acontece voluntariamente, o que significa dizer que as mesmas tem a liberdade de escolher se querem ou não participar deste sistema.

Nos reportando as instituições listadas no Nível 1, é possível asseverar ser de grande importância que estas possam compreender a necessidade do seu comprometimento para com as normas preconizadas pela BM&FBovespa, especialmente, no que concerne as relação de melhorias de suas informação perante o mercado.

Estas informações representam a válvula condutora de todo o processo de fidelização, de transparência, de equidade tanto para com os seus acionistas majoritários como para os minoritários. Através de informações comprometidas com a transparência e voltada para o mercado e com a dispersação acionária, certamente as instituições só tenderão a desenvolver-se cada vez mais.

Outro aspecto importante a ser ressaltado, refere-se ao fato de que as impressas listadas nesse segmento oferecem aos seus investidores melhores práticas de Governança Corporativa, maior transparência e acessibilidade a informações das companhias, com maior qualidade, proporcionando um acompanhamento eficaz, conferindo maior credibilidade e aumento da confiança ao mercado acionário, fazendo com que os investidores sintam-se mais atraídos pelas ações e se disponham a pagar mais por elas.

É salutar destacar que a adoção de práticas de Governança Corporativa por empresas e/ou instituições financeiras, base do nosso estudo, certamente, estarão primando pelo melhoramento na qualidade do seu processo decisório da alta gestão, sendo necessária a distinção dos papéis a serem exercidos por cada um, como o papel que os acionistas devem representar, o papel dos conselheiros e o papel dos executivos.

Esse trabalho tem por objetivo maior verificar se as empresas se adéquam ao seu respectivo segmento de listagem da BM&FBovespa. Neste contexto, haverá como consequência da organização o aprimoramento dos mecanismos de avaliação de desempenho e recompensa dos executivos, diminuição da probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção dado o aumento da transparência e prestação de contas, maior institucionalização e

melhor imagem da companhia, além da redução no custo de capital. Além de que um sistema de governança corporativa eficiente pode gerar um conjunto de benefícios internos que melhoram as perspectivas de fluxo de caixa da companhia.

Por tudo o que foi elencado neste estudo, principalmente, nos resultados da pesquisa, é possível afirmar que os objetivos propostos foram alcançados, a partir do momento que foi possível vislumbrar de que maneira as instituições financeiras, listadas nos níveis diferenciados, se comportam mediante as exigências deste sistema de Governança Corporativa. Esse comportamento das instituições, conforme resultados apurados, demonstram que as mesmas precisam manter um melhor posicionamento no tocante a seguir todos os preceitos listados pelas características de adequação, já que, foi possível observar que nem todos os itens são seguidos na sua íntegra e que algumas sequer cumprem parte deles, o que nos possibilita compreender que mesmo incorporadas neste sistema, não aderem integralmente ao que o sistema propõe, fragilizando assim essa participação.

REFERÊNCIAS

ADAMS, R.; MEHRAN, H. Is corporate governance different for bank holding companies? *Economic Policy Review*. New York: Federal Reserve Bank of New York, v. 9, n. 1, p. 123-142, Abril, 2003.

ALMEIDA, Juan Carlos Goes; COSTA, Fábio Moraes; SCALZER, Rodrigo Simonassi. **Níveis Diferenciado de Governança Corporativa da Bovespa e Grau de Conservadorismo: Estudo Empírico em Companhias Abertas Listadas na Bovespa**. Acesso em: 15 de Abril de 2013. Disponível em: http://www.fucape.br/public/producao_cientifica/2/almeida%20-%20niveis%20diferenciado%20de%20governanca.pdf

ÀLVARES, Elismar & OUTROS. **Governança corporativa – Um modelo brasileiro**. S. Paulo: Campus, 2008.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. **Governança Corporativa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

_____. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

_____. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. São Paulo: Atlas, 2004.

ANDRADE, George Albin Rodrigues - Professor do Centro Universitário Celso Lisboa Mestrando em Economia Empresarial - UCAM; RANJEL, Leandro de Almeida - Professor da Faculdade Carioca e do Centro Universitário Celso Lisboa Mestrando em Economia Empresarial - UCAM. **A Aplicação da Governança Corporativa como Instrumento de Redução do Gerenciamento de Resultados nas Empresas de Capital Aberto**. Artigo apresentado no II Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia – SEGeT'2005.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BOVESPA. **Bovespa a bolsa do Brasil**. Disponível em: <http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em: 12 de ago. 2013.

BOVESPA. **Câmara de Arbitragem do Mercado**. São Paulo: BOVESPA, s.d.b, 2008, 36p.

_____. **Níveis diferenciados de governança corporativa**. Versão posterior à Lei 10.303 Nova Lei das S.A.s e ICVM 358. São Paulo: BOVESPA, s.da, 2011 36p.

CARVALHO, Antonio Gledson de. **Governança Corporativa no Brasil em Perspectiva**. In: *Revista de Administração*. São Paulo. v. 37, n. 3, p. 19-32, julho/setembro de 2011.

CATELLI, Armando (coord). **Controladoria: uma abordagem de gestão econômica – GECON**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DALFIOR, Vanda Aparecida de Oliveira; OLIVEIRA, Vânia das Graças Rocha Simões; SOUZA, Carlos Alberto de. Adoção de Práticas de Governança Corporativa e Análise Econômico-Financeira em Bancos. RBC - **Revista Brasileira de Contabilidade**. ANO XXXVI Nº 167. Setembro/Outubro de 2007.

GARCIA, Felix Arthur. **Governança Corporativa**. Monografia (Bacharelado em Economia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

GRINBLATT, Mark; TITMAN, Sheridan. **Mercados financeiros & estratégia corporativa**. 2 ed. São Paulo: ARTMED EDITORA S.A, 2010.

IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas**
Acessado em: 15 de Abril de 2013. Disponível em:
<http://www.ibgc.org.br/CodigoMelhoresPraticas.aspx>

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. . Site do IBGC, 2006. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br>. Acesso em 14 ago. 2013.

INSTITUTO ATKWHH. IBGC - **Código Brasileiro das Melhores Práticas de GC**.
Acessado em: 09 de Abril de 2013. Disponível em:
<http://www.institutoatkwhh.org.br/compendio/?q=node/36>

KITAGAWA, C. H.; RIBEIRO, M. de S. **Estudo comparativo das práticas de Governança Corporativa recomendados para a América Latina às empresas listadas nos segmentos especiais da Bovespa – Níveis 1, 2 e Novo Mercado**. UFSP, 2010

LEAL, Ricardo Pereira Câmara; SILVA, André Luiz Carvalhal da. **Governança Corporativa: Evidências empíricas no Brasil**. Atlas. São Paulo, 2007

LEITE, Elaine da Silveira. Governança corporativa e mídia: a construção de uma nova realidade social? In: WORKSHOP EMPRESA, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE – O MUNDO EMPRESARIAL E A QUESTÃO SOCIAL, 5., Porto Alegre. **Anais eletrônicos...** Porto Alegre: PUCRS, 2006.

LETHBRIDGE, Eric. **Governança Corporativa**. Disponível em
<http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Publicacoes/Consulta_Expressa/Tipo/Revista_do_BNDES/199712_6.html>. Acesso em: 20 set. 2009.

LODI, João Bosco. **Governança Corporativa: O governo da Empresa e o Conselho de Administração**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de custos**. 9. ed. 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

MENDES, Andréa Paula Segatto. **Teoria da agência aplicada à análise de relações entre os participantes dos processos de cooperação tecnológica universidade-empresa**. 2001. 260f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2001.

NETO, Alexandre Assaf. **Finanças corporativas e valor**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

O ECONOMISTA. **Mercado de Capitais**. Artigo publicado no site de O Economista, em 09 de Junho de 2009. Acessado em: 08 de Abril de 2013. Disponível em: <http://www.oeconomista.com.br/mercado-de-capitais-2/>

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Governança corporativa na prática**. S. Paulo: Atlas, 2006.

RIBEIRO NETO, Ramon Martinez. **A importância da governança corporativa na gestão das empresas** – o caso do grupo Orsa. Monografia (Bacharelado em Administração). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia Científica: a construção do conhecimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

SILVA, André Luiz Carvalhal da. **Governança Corporativa e sucesso empresarial: Melhores práticas para aumentar o valor de firma**. – São Paulo: Saraiva, 2006.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança Corporativa no Brasil e no Mundo**. Rio de Janeiro: Campus, 2010.

SILVEIRA, A. D. M.; BARROS, L. A. B. C.; FAMÁ, R. Estrutura de governança corporativa nas companhias abertas brasileiras: um estudo empírico. **Caderno de Pesquisa em Administração**. v. 10, n.1, jan.;mar.,2003.

WESTON, John Fred; BRIGHAM, Eugene. **Fundamentos da administração financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2004.

ANEXOS

ANEXO I

PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AOS CRITÉRIOS DOS NÍVEIS DE LISTAGEM DE GOVERNANÇA CORPORATIVA: NÍVEL 1

Nome da instituição financeira: Banco Bradesco S/A

Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG:

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco do Estado do Rio Grande do Sul-BANRISUL S/A
Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de free float?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Industrial e Comercial BICBANCO
 Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de free float?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Panamericano S/A
Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de free float?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
(X)SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Itaú Unibanco Holding S/A

Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de free float?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Itaúsa Investimentos Itaú S/A

Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(free float):

Existem no mínimo 25% de free float?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

A oferta esta conforme a legislação?
()SIM (X)NÃO ()PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco do Estado do Paraná S/A;
Nível de listagem: Nível 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),conforme a legislação?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?
()SIM (X)NÃO ()PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 3 membros conforme legislação?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
()SIM (X)NÃO ()PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?
(X)SIM ()NÃO ()PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG:

Existem 80% para ações ordinárias(ON) conforme legislação?
()SIM ()NÃO (X)PARCIALMENTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MÍNIMO PELO VALOR ECONÔMICO:

A oferta está conforme a legislação?
()SIM (X)NÃO ()PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é facultativa?
()SIM (X)NÃO ()PARCIALMENTE

ANEXO II

PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AS BOAS PRATICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM SEUS NIVEIS DE LISTAGEM: NÍVEL 2

Nome da instituição financeira: Banco ABC Brasil S/A
Nível de listagem: Nível 2

CARACTERISTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN), com direitos acionários?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?
 SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Daycoval S/A

Nível de listagem: Nível 2

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN), com direitos acionários?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MÍNIMO PELO VALOR ECONÔMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Indusval S/A

Nível de listagem: Nível 2

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN), com direitos acionários?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MÍNIMO PELO VALOR ECONÔMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Pine S/A

Nível de listagem: Nível 2

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN),com direitos acionários?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital,quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros,dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Santander (Brasil) S/A
Nível de listagem: Nível 2

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN), com direitos acionários?
SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?
SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?
SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco Sofisa S/A
Nível de listagem: Nível 2

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON) e Preferências(PN), com direitos acionários?
SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?
SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?
SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?
SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?
SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?
SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?
SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?
SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON) e preferenciais(PN) ou 100% para ações ordinárias(ON) e 80% para preferenciais(PN) até 09/05/2011?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PUBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MINIMO PELO VALOR ECONOMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Nome da instituição financeira: Banco do Brasil S/A
Nível de listagem: Novo Mercado

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON)?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MÍNIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PÚBLICA ANUAL E CALENDÁRIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE *TAG ALONG*

Existem 100% para ações ordinárias(ON)?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MÍNIMO PELO VALOR ECONÔMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ANEXO III

PESQUISA REALIZADA EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOBRE A ADEQUAÇÃO AS BOAS PRATICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA EM SEUS NIVEIS DE LISTAGEM: NOVO MERCADO

Nome da instituição financeira: Banco do Brasil S/A

Nível de listagem: Novo Mercado

CARACTERISTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:

Existem ações do tipo Ordinárias(ON)?

SIM NÃO PARCIALMENTE

PERCENTUAL MINIMO DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO(*free float*):

Existem no mínimo 25% de *free float*?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DISTRIBUIÇÕES PUBLICAS DE AÇÕES:

Existem esforços de dispersão acionária?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO A DISPOSIÇÕES ESTATUTARIAS(a partir de 10/05/2011):

Existem limitações de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e “clausulas pétreas”?

SIM NÃO PARCIALMENTE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Existem no mínimo 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos?

SIM NÃO PARCIALMENTE

VEDAÇÃO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS(a partir de 10/05/2011):

Existem a carência de 3 anos a partir da adesão do presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OBRIGAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO(a partir de 10/05/2011):

Há manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia?

SIM NÃO PARCIALMENTE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações estão traduzidas para o inglês?

SIM NÃO PARCIALMENTE

REUNIÃO PUBLICA ANUAL E CALENDARIO DE EVENTOS CORPORATIVOS:

Estão sendo divulgados obrigatoriamente?
SIM NÃO PARCIALMENTE

DIVULGAÇÃO ADICIONAL DE INFORMAÇÕES(a partir de 10/05/2011):

Estão sendo divulgadas a política de negociações de valores mobiliários e o código de conduta?

SIM NÃO PARCIALMENTE

CONCESSÃO DE TAG ALONG

Existem 100% para ações ordinárias(ON)?

SIM NÃO PARCIALMENTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES NO MÍNIMO PELO VALOR ECONÔMICO:

Existe a obrigatoriedade no caso de fechamento de capital ou saída do segmento?

SIM NÃO PARCIALMENTE

ADESÃO À CÂMARA DE ARBITRAGEM DO MERCADO:

A adesão é obrigatória?

SIM NÃO PARCIALMENTE